



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 04/2025

INEXIGIBILIDADE 012/2025

Objeto: Credenciamento de laboratórios, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo coleta e análise, para atendimento às demandas da secretaria de saúde de Itacambira MG

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA MG**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e do Agente de Contratação, sediada na **Av Francisco Bicalho, 75 - Centro**, realizará licitação, na modalidade **CREDENCIAMENTO**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 052/2023 e Decreto Municipal nº 05/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

A forma de execução dos serviços, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

1.1. Constitui o objeto do presente credenciamento: Credenciamento de laboratórios, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo coleta e análise, para atendimento às demandas da secretaria de saúde de Itacambira MG

Referência a tabela do SUS, editada pelo Ministério da Saúde, conforme constante no anexo I, parte integrante deste edital.

2. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

2.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no site do Município

<https://www.itacambira.mg.gov.br/processos/>

2.2 Cópia deste edital estará disponível na internet, no <https://www.itacambira.mg.gov.br/processos/> e ainda poderá ser obtida na sala de licitações, nos horários de 07:30h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, na Av, Francisco Bicalho, 76, Centro, Itacambira/MG, CEP 39.594-000 - telefone: (38) 997314619 ou poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br e permanecerá afixada nos quadros de avisos localizados no hall da sede da Prefeitura Municipal de Itacambira.

3. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

3.1. Habilitação Jurídica:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva. Devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores; d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais.
- d) **Alvará** de funcionamento da empresa;
- e) Documentos pessoais CPF e documentos de identificação com foto de todos os sócios da empresa.
- f) No caso de procurador, além dos documentos do responsável legal, apresentar documentos pessoais CPF e documento de identificação com foto do procurador acompanhados da procuração.

3.2. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico/Financeira:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda, atualizada;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**: do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (**CNDT**)
- f) Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, certidão negativa de recuperação judicial, **válida pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão**, no caso de não haver data de validade expressa no documento.

3.3. Regularidade Técnica:

- a) Cópia do Alvará Sanitário vigente no Estado de Minas Gerais,
- b) Comprovante do número do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) retirado da página do Ministério: <http://cnes.datasus.gov.br/>;
- c) Declaração do Nome do responsável técnico, anexando:
 - c.1) Cópia do CPF do(s) profissional(is);
 - c.2) Cópia de registros do profissional, nos respectivos conselhos;
 - c.3) Cédula de Identidade do profissional legalmente habilitado e encarregado pelo estabelecimento;
 - c.4) Cópia do diploma do profissional responsável pela a realização dos exames;
- d) Comprovação de vínculo com profissional habilitado para a realização dos exames objeto do certame, podendo ser feita por cópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional apto a atuar em Análises Clínicas pelo estabelecimento, caso o profissional não seja o proprietário ou sócio da empresa licitante, ou por Contrato de Prestação de Serviços vigente, no caso de autônomo prestador de serviço;
- e) **Apresentar no mínimo 01 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome e em favor **da empresa licitante**, comprovando ter realizado serviços similares, compatíveis em características, quantidades de atendimento e prazos compatíveis com o objeto deste termo de referência. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser devidamente assinado(s), carimbado(s) e em papel timbrado da empresa ou órgão público, compatível com o objeto a ser licitado. (obs: poderá ser aceito outros meios de comprovação de capacidade técnica desde que avaliadas pela comissão e constatado a sua veracidade e legalidade, e nele constando que a empresa já executou os tipos de serviços)
- f) **REGISTRO DA EMPRESA** na entidade profissional competente;

3.4 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - apresentar as seguintes declarações:

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

- a) Solicitação de Credenciamento (Anexo III);
- b) Declaração Conjunta (Anexo IV);
- c) Declaração de Aceite de Preços (Anexo V).
- d) Proposta de Adesão Anexo II
- e) Declaração de Micro Empresa Anexo VI

3.5. Os documentos poderão ser apresentados por original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Tabelião por força de Lei ou por publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei **ou cópia simples por meio do cotejo do documento original para autenticação por funcionário do Município.** Poderá ser aberto diligência para aferição e autenticidade da documentação caso haja alguma divergência que impossibilita a sua autenticidade, o agente de contratação convocará o participante a apresentar documentação comprobatória no prazo de 2 (dois) dias úteis.

3.6. A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, por funcionário do Município.

3.7. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

3.8. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, administrativo e penalmente.

3.9. Caso não utilizada a comprovação de enquadramento de Microempresa, EPP ou equiparados, será considerado que o licitante optou **por renunciar aos benefícios previstos, a comprovação será através da declaração de micro empresa ou da certidão simplificada emitida pela junta comercial com data a 120 (cento e vinte) dias da apresentação da proposta.**

4. ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados entregarão, mediante recibo, toda a documentação de habilitação prevista no Item 3 junto com a proposta de adesão.

4.2 A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão de Licitação em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do protocolo de entrega, que será apostado em cópia da Solicitação de Credenciamento e entregue ao interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

4.3 A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.

4.4 Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

4.5 Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado e identificado, no período de 10/04/2025 até 31/12/2025 de 9h00min até as 17:00hs, no Setor de Licitação, situado na Av. Francisco Bicalho, 75, centro de Itacambira MG, CEP 39.594-00 contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACAMBIRA - MG**

CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

**DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO –
NOME DA LICITANTE/ENDEREÇO -----**

ENTREGA DO ENVELOPE FECHADO E IDENTIFICADO: EM ____/____/2025

5. DOS RECURSOS

5.1 O interessado não habilitado, nos termos do item 4.4, poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação da decisão da Comissão de Licitação via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento) e/ou por publicação no site oficial do município.

5.2 O recurso deverá ser feito por escrito, assinado, dirigido à Comissão de Licitação e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Itacambira MG, ou enviado através do email licitacao@itacambira.mg.gov.br

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Após a análise documental, a Comissão de Licitação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.

6.2 O processo de análise e o resultado final serão homologados pelo Prefeito Municipal.

6.3 Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento) e publicação no site eletrônico oficial do Municípios de Itacambira MG, quando então será comunicado a assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

6.4 A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do sítio eletrônico www.itacambira.mg.gov.br.

6.5 Os interessados que não forem habilitados/credenciados terão sua documentação disponível para ser retirada por até 15 (quinze) dias da divulgação. Havendo interposição de recurso, esse prazo será contado a partir da data de julgamento definitivo do mesmo.

7. DO CONTRATO

7.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais da **Lei Federal 14.133/2021** tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato.

7.2 A convocação para a assinatura do Contrato se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.

7.2 Os serviços deverão ser realizados no Município de Itacambira MG uma vez por semana em forma de rodizio entre os laboratórios credenciados, e também serão realizados exames de segunda a sábado na sede dos laboratórios credenciados sempre que houver necessidade, segundo os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos.

7.3 Podendo se credenciar todos os laboratórios que atendem ao edital, no entanto as coletas serão exclusivamente realizadas na sede do município, exceto quando houver necessidade que o paciente poderá se deslocar e ir até a sede do laboratório, quando autorizado.

7.4 Os laboratórios que se credenciarem na região de Francisco Sá, atenderão principalmente as comunidades localizada próxima da Cidade de Francisco Sá.

8. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

8.1 Os serviços prestados pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes do Termo de Referência – Anexo I, cuja aceitação deverá ser expressa por meio da Declaração do Anexo V;

8.2 O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente através de atualização da tabela SUS, quando então será atualizada a Tabela de Valores do Anexo I – Termo de Referência.

8.3 Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Prefeitura do Município de Itacambira – MG, conforme relatórios dos serviços prestados e atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo profissional designado para esse fim, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente, a nota fiscal deverá estar acompanhada de todas as cnds atualizadas.

8.4 Será emitido relatório de recebimento e regularidade da execução dos serviços, apresentado sob forma de planilha contendo a assinatura do prestador de serviço e subscrito pelo servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

responsável, e atestado assinado por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, que enviará ao setor de compras do município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o fechamento mensal da prestação de serviços, observada a ordem cronológica da prestação de serviço.

8.5 Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.6 É encargo do credenciado, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas a transporte, fretes, seguros, taxas, tarifas, tributos, materiais e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços.

8.7 A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

8.8 Os serviços executados serão fiscalizados e atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, por servidor designado como fiscal pela Credenciante.

9. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

9.1 A Prefeitura Municipal de Itacambira, subsidiada pela Secretaria Municipal de Saúde, poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

9.2 Aqueles que não se apresentarem para a execução da demanda de serviços no prazo de 05(cinco) dias serão descredenciados.

9.3 O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.4 Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/21.

9.5 Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão de Licitação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá ao Secretário Municipal de Saúde para tomada de decisão.

9.6 Se for conveniente para a Administração Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e contratação da prestação dos serviços objeto deste Edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital deverão ser efetuados por escrito, a qualquer tempo, antes da data de encerramento do período de credenciamento, endereçados à Comissão de Licitação, entregues pessoalmente no Departamento de Licitações ou através do email licitacao@itacambira.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

10.2 Caberá à Comissão de Licitação analisar e decidir sobre a petição de esclarecimento ou impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 As decisões e/ou respostas serão encaminhadas no e-mail informado pelo interessado no momento do pedido de esclarecimento e/ou impugnação

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

11.1 As obrigações do Credenciado constam no Anexo I – Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

12.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

12.2 Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

12.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.

12.4 A Secretaria de Saúde fará rodízio entre os laboratórios credenciados, nos quais deverão fazer coletas na sede do Município de Itacambira um vez na semana, e na sede do laboratório de segunda a sábado, o paciente será orientado a apresentarem-se munidos do pedido médico com a devida requisição.

12.5 Expedir as requisições/autorizações para que os pacientes se encaminhem ao laboratório credenciado ou para fazerem coletas que serão agendas uma vez por semana na sede do município de Itacambira MG

12.6 Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

12.7 Organizar os agendamentos dos exames eletivos com autorização no nome do paciente e dos exames respeitando a capacidade do Credenciado.

12.8 Os exames de urgência e emergência serão agendados conforme necessidade e poderão ser realizados de segunda a sábado na sede do laboratório.

12.9 Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços juntamente com o relatório com os nomes dos pacientes e exames realizados.

12.10 Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada parcela;

12.11 Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

12.12 A Prefeitura Municipal de Itacambira, através da Secretaria Municipal de Saúde, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/21 e do Termo de Referência e demais cominações legais.

12.13 Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.14 Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

12.15 Disponibilizar o local pra coleta.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente certame não induzirá automática celebração do Contrato, sendo está submetida à habilitação prevista no Item 3 deste Edital.

13.2 Os Credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e sua atualização junto à Prefeitura Municipal de Itacambira MG e à Secretaria Municipal de Saúde.

13.3 O Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, podendo atingir até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação atinente à matéria.

13.4 A Prefeitura Municipal de Itacambira MG poderá revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.5 Por meio da assinatura do contrato, o interessado autoriza a Secretaria Municipal de Saúde a divulgar seu nome, especialidade a qual está credenciado e endereço de atendimento, por meio eletrônico disponibilizado pelo sítio www.itacambira.mg.gov.br, enquanto perdurar a vigência do credenciamento.

13.6 Os casos omissos serão decididos pelo agente de contratação e equipe de apoio, na forma da Lei Federal nº 14.133/21

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1 Após a análise documental, a Agente de Contratação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem. O processo de análise e o resultado final serão homologados pelo Prefeito Municipal.

14.2 Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento) e publicação site oficial do município de Itacambira, quando então serão convocados a assinar o Contrato/Termo de Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

14.3 A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do sítio eletrônico www.itacambira.mg.gov.br

14.4 Os interessados que não forem habilitados/credenciados terão sua documentação disponível para ser retirada por até 15 (quinze) dias da divulgação. Havendo interposição de recurso, esse prazo será contado a partir da data de julgamento definitivo do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

15. ANEXOS DO EDITAL

15.1 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Proposta de Adesão

Anexo III– Solicitação de Credenciamento;

Anexo IV - Declaração Conjunta

Anexo V - Declaração de Aceite de Preços

Anexo VI - Declaração de Micro Empresa

Anexo VII - Minuta do Contrato/Termo de Credenciamento;

Anexo VIII- Modelo de Procuração

15.2- Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas deste credenciamento.

15.3. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este credenciamento, serão prestados pelo setor de licitações, pelo telefone (38) 997314619, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br

Itacambira /MG 07 de abril de .2025

Francisco Gilvan Vieira
Agente de Contratação

Geraldo Moises de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DO OBJETO: Credenciamento de laboratórios, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo coleta e análise, para atendimento às demandas da secretaria de saúde de Itacambira MG

1.1 Referência de preços a tabela do SUS, editada pelo Ministério da Saúde,

1.2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1.2.1 . A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.4.1. São requisitos para contratação, que o laboratório seja credenciado nos órgãos fiscalizadores competentes com registros para exercer tal função

1.4.2 que tenham em seu quadro de funcionários profissional habilitado para realização de coleta e análises de exames.

1.4.3 Que atenda uma vez por semana na sede do município, correndo por conta própria todos os materiais e equipamentos inclusive funcionários para realização das coletas.

1.4.4 Que atenda todos os requisitos deste edital, inclusive as documentações para habilitação, jurídica, fiscal, trabalhista, financeira e técnica.

1.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega e execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

- 1.5.1 A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura e vigência do contrato;
- 1.5.2 A realização dos exames laboratoriais será programada através da solicitação e autorização da Secretaria de saúde conforme datas e planejamento do setor no local cedido pela mesma;
- 1.5.3 A coleta terá de ser realizada em um dia específico da semana no local cedido pela contratante, de acordo com o dia e horário acordado com o responsável da Secretaria de saúde do Município.
- 1.5.4 Aos demais pacientes que tiverem disponibilidade e meio de se locomover, os mesmos serão direcionados a sede da credenciada de sua escolha, podendo ser enviado pelo município quando necessário.

1.6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 1.6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 1.6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 1.6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim .
- 1.6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 1.6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada por um servidor da Municipalidade, nomeado como fiscal do contrato. Lei nº 14.133, de 2021, art. 117.
- 1.6.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III.
- 1. 6.7. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 1.6.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 1.6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal reportará o problema ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 1.6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

1.6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração

1.7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CREDENCIAMENTO

1.7.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.7.2 Os fornecedores da prestação dos serviços serão por meio da realização de procedimento de CREDENCIAMENTO, sendo o processo administrativo de chamamento público que o Município convocará os interessados em prestar estes serviços de forma paralela e não excludente.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que:

- a) O que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
- b) A Secretaria Municipal de Saúde de Itacambira não possui capacidade instalada para realizar os exames especializados de Análises Clínicas
- c) Selecionar laboratório de análises clínicas com serviço de qualidade;
- d) Demanda de solicitação de exames além do ofertado pelo SUS;
- e) A necessidade de assegurar a prestação de serviço laboratorial aos munícipes de Itacambira, de forma a complementar a assistência à saúde.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 052/2023 e Decreto Municipal nº 05/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES e VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

EXAMES	CODIGO	PREÇO TABELA SUS
CULTI CULTURA SECREÇÃO		5,52
EMD EXAME MICOLOGICO DIRETO	0202080145	2,80
CO COBRE	0202070190	3,51
CULT CULTURA COM ANTIBIOGRAMA	0202080080	5,62
ANTIB ANTIBIOGRAMA	0202080013	4,98
BEHH HBE ANTI ITA		22,36
RIBO ANTICORPO ANTI P RIBOSSOMAL	0202030326	17,16
AHIS ANTI HISTOMAS	0202030652	7,78
ILHA ANTICORPO ANTI ILHOTA	0202030512	10,0
CR DOSAGEM DE CREATININA	0202010317	1,85
AEO ANTIESTREPTOLISINA O – A.E.O	0202030474	2,83
AAMITANTICORPOS ANTI-MITOC.AMA	0202030563	17,16
AIAT ACIDO LATICO	0202010538	3,68
AM DOSAGEM DE AMILASE	0202010180	2,25
AT ATIVIDADE DE PROTROMBINA	0202020142	2,73
AU DOSAGEM DE ACIDO URICO- SORO	020200120	1,85
BEHCG BETA HCG	0202060217	7,85
BEIAF BETA ESTRADIOL	0202060160	10,15
C3 C3	0202030121	17,16
C4 C4	0202030130	17,16
CA125 CA-125	0202030962	13,35
CA2 DOSAGEM DE CALCIO SORO	0202010210	1,85
CAT CALCIO TONICO	0202010228	3,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

CCF CAAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DE	0202010023	2,01
CL DOSAGEM DE CLORETOS	0202010260	1,85
CLCF CAPAC.LATENTE DE LIGAÇÃO DE FERRO	0202010023	2,01
COOI COOMBS INDIRETO	0202120090	2,73
CPK DOSAGEM DE C.P.K	0202010325	3,68
CT2 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	0202010295	1,85
CURVA CURVA GLICEMICA	0202010074	10,00
DEXTR GLICOSE POS- DEXTROSOL 1 HORA	0202010473	1,85
DHEA DEHIDROEPTANDROSTERONA	0202060144	11,25
DL DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA	0202010368	3,68
FA DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA -SO	0202010422	2,01
FR LATEX FATOR REUMATOIDE	0202030075	2,83
FS DOSAGEM DE FERRO SERICO	0202010392	3,21
GL DOSAGEM DE GLICOSE	0202010473	1,85
GLD DOSAGEM DE GLICO . 1 APOS 75G DEXT	0202010473	1,85
GLD2 GLICOSE 2 HS APOS DEXTRO	0202010473	1,85
GLI6 GLICOSE -6 FOSFATO DESIDROGENASE	0202010481	3,68
GLP DOSAGEM DE GLICOS POS PRANDIAL	0202010473	1,85
GLUCA GLUCAGON DOSAGEM	0202060438	12,01
G S GRUPO SANGUINEO	0202120023	1,37
GT DOSAGEM DE GAMA G.T	0202010465	3,51
HDL DOSAGEM DE COLESTEROL H.D.L	0202010279	3,51
IGECA IGE CACAU	0202031039	9,25
LDLDOSAGEM DE COLESTEROL L.D.L	0202010287	3,51
NA DOSAGEM DE SODIO	0202010635	1,85

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

P DOSAGEM DE FOSFORO	0202010430	1,85
PCR PROTEINA C REATIVA	0202030202	2,83
PTTA P.T.T.A	0202020134	5,77
RH FATOR RH	0202120082	1,37
DOSAG. DE TRANSAMINASE PIRUVICA	0202010651	2,01
TRI TRIGLICERIDES	0202010678	3,51
URE DOSAGEM DE UREIA	0202010694	1,85
VDRL VDRL	0202031110	2,83
ZN ZINCO	0202070352	15,65
AFQ ACIDO FOLICO	0202010406	15,65
ALFA ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	0202010163	3,68
CKMB CREATINOFOSFOQUINASE MB	0202010333	4,12
CLF CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	0202010023	2,01
COLT COLESTEROL FRACIONADO		12,38
K DOSAGEM DE POTASSIO (SORO)	0202010600	1,85
K2 DOSAGEM DE POTASSIO(URINA)	0202010600	1,85
LEISH LHEISHMANIOSE	0202030750	9,25
LITI LITIO	0202070255	2,25
MIC ANTI MICROSSOMAL ANTI TIPO	0202030555	17,16
NA2 DOSAGEM DE SODIO (URINA)	0202010635	1,85
TGO DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACETICA	0202010643	2,01
CORTI CORTISOL	0202060136	9,86
LP DOSAGEM DE LIPASE	0202010554	2,25
MGS DOSAGEM DE MAGNESIO(SORO)	0202010562	2,01
PTF DOSAGEM DE PROT. TOTAIS E FRAÇÕES	0202010627	1,85
MCP DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	0202010570	2,01
GLD1 GLICOSE 1H APOS 75G DE DEXTROSOL	0202010473	1,85

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

AATTA ANTIC ANTITRANSGLUTAMINASE IGA	0202031187	18,55
HGL HEMOGLOBINA GLICOSILADA	0202010503	7,86
PCRQ PCR QUANTITATIVO	0202030083	9,25
BB DOSAGEM DE BILIRRUBINA	0202010201	2,01
COA COAGULOGRAMA		11,58
AAM AMONIA	020210198	3,51
AAMUL ANTICORPOS ANTI-MUSC. LISO	0202030580	17,16
AATT ANTTC TRANSGLUTAMINASE TEC.IGG	0202031187	18,55
ALB DOSAGEM DE ALBUMINA	0202010619	1,40
ALDO ALDOLASE	0202010147	3,68
ALU DOSAGEM DE ALUMINIO	0202070085	27,50
ANDNA ANTI DNA	0202030270	8,67
ANDRO ANDRONESTEDIONA	0202060110	11,53
ANRN ANTI RNP	0202030326	17,16
ANTRO ANTI RO (ANTICORPOS)	0202030350	18,55
ANTSM ANTI SM (ANTICORPOS)	0202030342	17,16
ANTT3 ANTI TROMBINA III	0202020177	6,48
CARBA CARBAMEZIPINA	0202070158	17,53
CARDG CARDIOLIPINA IGG	0202030253	10,00
CARDI CARDIOLIPINA IGM	0202030261	10,00
CARDIO CARIOTIPO COM BANDA G	02020100030	32,48
CATES CATECOLAMINAS DOSAGEM SORO	0202010139	9,00
CEA ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO	0202030962	13,35
CH50 COMPLEMENTO DO CH-50	0202030067	9,25
CHUM DOSAGEM DE CHUMBO	0202070174	8,83
CLAM1 CLAMIDIA –IMUNOFLUO. IND.IGG	0202030423	10,00

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

CLAM2 CLAMIDIA-IMUNOFLUO IND. IGM	0202030423	10,00
CLONA CLONAZEPAN	0202070131	13,48
COLIP COLINESTERASE PLASMATICA	0202010309	3,68
CORT CORTISOL	0202060136	9,86
CORTL CORTISOL LIVRE	0202060136	9,86
DENGG DENGUE IGG	0202030792	30,00
DENGM DENGUE ANTICORPOS IGM	0202030903	20,00
DIA DIAZEPAN	0202070131	13,48
DRE PESQUISA DE DEPRANOCITOS	0202020410	4,11
EAF EXAME A FRESCO	0202080145	2,80
ELETH ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	0202020355	5,41
ELP ELETROFORESE DE PROTEINAS	0202010724	4,42
EPSGG EPSTEIN BARR-IGG	0202030830	17,16
EPSGM EPSTEIN- IGM	0202030946	17,16
ERI ERITOGRAMA	0202020363	2,73
ESQUG ESQUITOSSOMOSE IGG	0202030334	5,74
ESTRI ESTRIOL	0202060179	11,55
ESTRO ESTRONA E1	0202060187	11,12
FAN FATOR ANTINUCLEAR FAN (HELP2)	0202030598	17,16
FENI FENTALANINA	02021100044	5,50
FENIT FENITOINA (DIFENILHIDANTOINA)	0202070220	35,22
FENOB FENOBARBITAL	0202070123	13,13
FERRI FERRITINA	0202010384	15,59
FETO ALFA FETOPROTEINA	0202030091	15,06
FIBRI FIBRINOGENIO	0202020290	4,60
FRU FRUTOSE	0202090108	2,01
FRUTO FRUTOSAMINA (PROTEINA GLICOSILADA	0202090108	2,01

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

FUN PESQUISA DE FUNGOS	0202080145	2,80
GRAM BSCTERIOSCOPIA PEL GRAM	0202080072	2,80
HBC ANTI-HBC	0202030784	18,55
HBCIG ANTICORPOS ANTI-HBC(IGG)	0202030784	18,55
HBCIM ANTICORPOS ANTI-HBC(IGM)	0202030890	18,55
HBE ANTI- HBE	0202030644	18,55
HBEAG HBE AG	0202030989	18,55
HEMOS HEMOGLOBINA S	0202020444	2,73
HESGG HERPES SIMPLES IGG	0202030849	17,16
HESGM HERPES IGM	0202030954	17,16
HPR 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	0202060047	10,20
HPY ANTICORPOS H.PYLORI	0202030288	17,16
HPY H. PYLORI IGG	0202030288	17,16
HPYM H. PYLORI IGM	0202030288	17,16
HTLV HTLV 1 E 2	0202030318	18,55
HVAIG ANTICORPOS ANTI-HAV IGG	0202030806	18,5
HVAIM ANTICORPOS ANTI HAV IGM	0202030911	18,55
IGA IMUNOGLOBULINS IGA	0202030156	17,16
IGE IGE ANTICORPOS IGE TOTAL	0202030164	9,25
IGEEES IGE- ESPECIFICO	0202031039	9,25
IGELV IGE LEITE DE VCA	0202031039	9,25
IGF1 SOMATOMETINA C	0202060322	15,35
IGG IMUNOGLOBULINAS IGG	0202030180	17,16
IMFS IMUNOFIXAÇÃO SERICA	0202030226	17,16
INSU INSULINA- DOSAGEM	0202060268	10,17
IST INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRITI	0202010023	2,01
LDG L.D.H DEHIDROGENASE LACTICA		3,68
LE PESQUISA DE CELULAS L.E.	0202020410	4,11
LEUCO LEUCOGRAMA	0202020398	2,73
LITDOSAGEMDE LITIO (SORO)	0202070255	2,25

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

PEPC PEPTIDEO C	0202060284	15,35
PEPII PERPTIDEO C	0202060284	15,35
PO PESQUISA DE OXIUIROS	0202040054	1,65
PSALT PSA LIVRE/ TOTAL	020230105	16,42
PT DOSAGEMDE PROTEINAS TOTAIS	0202010619	1,40
PTH PARATORMONIO INTACTO PTH	0202060276	43,13
REAM REAÇÃO DE MONTENEGRO	0202031101	2,83
RED PESQUISA DE CORPUS REDUTORES	0202040151	1,65
RNP AUTO-ANTICORPOS ANTT-RPN	0202030326	17,16
ROTAV ROTAVIRUS	0202040135	10,25
SCL70 ANTICORPUS ANTI SCL70	0202030458	10,00
SDHEA SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA	0202060330	13,11
SHIMA SOROLOGIA ESQUITOSSOMOSE	0202030334	5,74
SIFGG SIFLIS- FTA-ABS-IGG	0202031128	10,00
SSB ANTICORPOS ANTI SSB/LA	0202030369	18,55
IC TEMPO DE COAGULÇÃO	0202020070	2,73
TEST TESTOTERONA TOTAL	0202060349	10,43
TESTL TESTOTERONA LIVRE	0202060357	13,11
TIR ANTI-TIREOGLOBULINA	0202030628	17,16
TPO ANTICORPO ANTI- PEROXIDASE	0202030555	17,16
TRANS TRANSFERRINA	0202010660	4,12
TRIPS ALFA 1ANTI -TRIPSINA	0202010155	3,68
TS TEMPO DE SANGRIA	0202020096	2,73
VAL ACIDO VALPROICO	0202070050	15,65
VB12Q VITAMINA B12	0202010708	15,24
VD3 VITAMINA D3(25 HIDROXI)	0202010767	15,24
VMA ACIDO VANIL MANDELICO	0202010139	9,0
WALLE WALLER- ROSE REAÇÃO	0202031012	4,10
BRUGG BRUCELOSE IGG	0202030407	3,70

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

CA19 CA 19.9	0202030962	13,35
HATEL TRYPANOSSOMA CRUZI IGG ELISA	0202031047	10,00
HAPT HAPATOGLOBINA	0202010490	3,68
HBFET HEMOGLOBINA FETAL	0202020320	2,73
HEMA2 HEMOGLOBINA A2	0202020444	2,73
HOMO1 HOMOCISTEINA	0202050262	2,04
IGEMU IGE-MULTIPLO	0202031039	9,25
IGM IMUNOGLOBULINAS IGM	0202030180	17,16
IMUEL IMUNOELETOFORESE	0202030229	17,16
BB2 BILIRRUBINA	0202010201	2,01
VLDL COLESTEROL VLDL		3,51
ALDOS ALDOSTERONA	0202060098	11,89
RENIN ATIV.DE RENINA PLASMATICA	0202060314	13,19
SERO SEROTONINA	0202060071	6,72
SIFGM SIFILIS FTA-ABS-IGM	0202031128	10,00
CISTI CISTINURIA PESQUISA	0202050190	2,04
PARI ANTIC. ANTI- CELULA PARIETAL	0202030601	17,16
CORPO CORPROCULTURA	0202080080	5,62
GORD GORDURA FECAL DOSAGEM	0202040070	1,65
BAAR PESQUISA DE B.A.A.R	0202080064	4,20
ESP ESPERMOGRAMA	0202090264	4,80
ESPER ESPERMOGRAMA	0202090264	4,80
EPF EPF	0202040127	1,65
EPMIF EPMIF	0202040127	1,65
PIO PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS	0202040097	1,65
TRIPF ALFA 1 ANTITRIPSINA (FEZES)	0202040097	1,65
SO PESQUISA DE SANGUE OCULTO	0202040143	1,65
HR HEMOGLOBINA	0202020304	1,53
CERV CERULOPLASMINA	0202010252	3,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

HEMO HEMOGRAMA	0202020380	4,11
HT HEMATOCRITO	0202020371	1,53
PLQ CONTAGEM DE PLAQUETAS	0202020029	2,73
VHS HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	0202020150	2,73
RET CONTAGEM DE RETICULOCITOS	0202020037	2,73
COOD COOMBS DIRETO	0202020541	2,73
ACTH HORM. ADRENOCORTICOTROFICO	0202060080	14,12
FSH F.S.H(HORMONIO FOLICULO ESTIMULA)	0202060233	7,89
HGH HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	0202060225	10,21
LH HORMONIO LUTEINIZANTE	0202060241	8,97
PR PROGESTERONA	0202060292	10,22
PROLA PROLACTINA	0202060306	10,15
T3L T3 LIVRE	0202060390	8,71
T3T T3 TOTAL	0202060390	8,71
T4L T4 LIVRE	0202060381	11,60
T4T T4 TOTAL	0202060373	8,76
TSH T.S.H	0202060250	8,96
INSUL INSULINA, ANTICORPOS ANTI	0202030520	17,16
AHCV ANTI HCV	0202030679	18,55
CHA IFI.T.CRUZI IGG	0202031047	10,00
CHAM IMUNOFLURESCENCIA T.CRUZZI IGM	0202030881	9,25
CTOGE CITOMEGALOVIRUS ANTICORPOS IGG	0202030741	11,00
CTUME CITOMEGALOVIRUS ANTICORPOS IGM	0202030857	11,61
HBS ANTI-HBS	0202030636	18,55
HBSAG ANTIGENO AUSTRALIA HBS.AG	0202030970	18,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

HIV ANTICORPOS ANTI-HIV 1 E2 PESQUIS	020203000	10,00
PSA PSA- ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	0202030105	16,46
RUGE RUBEOLA ANTICORPOS IGG	0202030814	17,16
RUME RUBEOLA (ANTICORPOS IGM)	0202030920	17,16
TOIGG TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGG	0202030766	16,97
HECHA T. CRUZI (HEMOAGLUTINAÇÃO P/CHAGH	0202031047	10,00
TOIGM TOXOPLASMOSE IGM	0202030873	18,55
BETA2 BETA 2 MICROGLOBULINAS	0202030113	13,55
BK CULTURA PARA BK	0202080110	5,63
CULFU CULTURA PARA FUNGOS	0202080137	4,19
CC CLERENCE DE CREATININA	0202050025	3,51
MICRO MICROALBUMINURIA	0202050092	8,12
PRO 24 PROTEINURIA DE 24 HS	0202050114	2,04
AU2 DOSAGEM DE ACIDO URICO URINA	0202010120	1,84
CALU CALCIO URINARIO	0202010210	1,85
CATEC CATECOLAMINAS FRACIONA DA 9 URINA 0	0202010139	9,00
CITRA CITRATO URINA 24 HS	0202050084	2,01
EAS URINA ROTINA	0202050017	3,70
FENOL FENOL URINARIO	0202070239	2,05
GG GRAM (GOTA NÃO CENTRIFUGADA 0	0202080072	2,80
OXALA OXALATO URINA 24HS	0202050106	3,68

Valor estimado: O valor estimado para essa contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

4.1 A quantidade dos exames a serem realizados nos laboratórios serão autorizados mediante controle da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 O preço unitário do(s) exame(s) será fixo, conforme planilha do SUS.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

4.3 Os exames serão divididos entre as empresas contratadas de forma proporcional ao quantitativo mensal de exames que poderão ser ofertados pela unidade.

4.4 Na constância do contrato, o quantitativo de exames previstos para cada unidade contratada poderá ser readequado, se verificado, a existência de demanda reprimida, mediante justificativa do gestor municipal, e em conformidade com a disponibilidade financeira do Município.

4.5 O CREDENCIADO deverá fornecer lâminas, recipiente com solução para acondicionamento do material coletado, bem como a sua reposição, e todos os materiais necessários para a coleta, transporte e entrega dos respectivos resultados nas Unidades de Saúde do Município de Itacambira MG, excetuando-se os Prontos Atendimentos Municipais O CONTRATADO deverá atender às exigências de qualidade, observando os padrões e normas de controle de qualidade, atentando-se principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta de adesão deverá ser preenchida através de anexo pré-estabelecido para aceite dos preços formulados pela Administração Pública Municipal, sendo fixados por um período de 12 meses.

5.2 O valor a ser pago é fixo e irrevogável durante toda a vigência do contrato, salvo se houver mudanças na economia do país que implique em reajustamento meramente para equilibrar o valor da contraprestação.

5.3 A vigência do contrato oriundo desse credenciamento será da data de sua assinatura com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especificamente com base na Lei nº. 14.133/21

5.4 O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. Os exames serão agendados e liberados através da Secretaria Municipal de Saúde de Itacambira MG. Serão autorizados todos os exames constantes na Tabela SUS.

6.2. Os serviços de realização de exames serão pagos conforme relatórios dos serviços prestados e atestados pela Secretaria de Saúde.

6.3 As coletas dos exames deverão ser realizadas na sede do Município de Itacambira MG, uma vez por semana, com data agendada pela SMS.

6.4 As coletas realizadas na sede do laboratório sempre que houver necessidade e será previamente agendada pela SMS, essa será de segunda a sábado.

6.4.1 Todos os laboratórios credenciados deverão realizar coletas na sede do município uma vez por semana, que serão distribuídos entre os credenciados. Caso necessite a secretaria enviara os paciente para coletas de segunda a sábado na sede do laboratório quando o mesmo não estiver localizado em raio de distância maior que 200 km da sede do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

6.5 Os exames deverão ser realizados exclusivamente para pacientes do Município de Itacambira/MG e serão realizados nos laboratórios das Contratadas, é de total responsabilidade da credenciada arcar com todos equipamentos e materiais necessário para a realização dos exames.

6.6 Os exames serão agendados pela Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá autorizações para realização dos exames.

6.7 Os resultados dos exames deverão ser, obrigatoriamente, disponibilizados e entregues no Setor de Regulação da Secretaria da Saúde, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a data da coleta, exceto os casos urgência e emergências que deverão ser entregues o resultado em 01(uma) hora após a coleta para urgências e em até 30 minutos para emergências.

6.8 Todos os custos com os exames, eventuais despesas administrativas e necessárias para a realização dos exames ficarão sob a responsabilidade da credenciada.

6.9 A eventual mudança de endereço do laboratório deverá ser comunicada expressamente ao município, acompanhado do novo alvará de localização e saúde.

6.10 O credenciado não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros, sem a anuência do município e não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa ou qualquer outra aos pacientes encaminhados, sob qualquer pretexto.

6.11 Os serviços prestados serão mensalmente auditados pelo Setor de Controle, Avaliação e Auditoria do Departamento de Municipalização da Secretaria de Saúde, podendo ocorrer glosa de procedimentos (o que inviabiliza o pagamento dos mesmos) caso a REC (requisição de exames complementares) não atenda o contido no presente Edital de Credenciamento.

6.12 Os laudos dos exames/procedimentos deverão ser impressos, devidamente identificados e assinados por profissional devidamente habilitado e serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após a realização do procedimento, EXCETO, em casos emergenciais que será necessário a entrega no máximo de 01(uma) hora para urgência e até 30 minutos pra emergências, os exames com demanda de maior tempo para realização deverão ser comunicados a Secretaria Municipal de Saúde.

6.13 Os laboratórios deverão atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços, ou seja, realizando atendimento humanizado de acordo com a Política Nacional de Humanização – PNH do Ministério da Saúde.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada pela SMS, ou por representante da Administração especialmente designada, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição

7.2 O profissional designado tem a incumbência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

- a). Conferir qualitativa e quantitativamente os serviços, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
- c). Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;
- d). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
- e). Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência

7.3 O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

7.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Itacambira MG.

7.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.7. Todas as ORDENS DE SERVIÇOS, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o (a) CONTRATADO (A) serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;

7.8. Das decisões da fiscalização poderá o (a) CONTRATADO (A) recorrer à CONTRATANTE, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

8.2. Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

8.3. Fornecer os serviços de boa qualidade, tratando os pacientes com cortesia, de modo igualitário, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno

8.4. Garantir confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes

8.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Itacambira MG, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

8.6. Permitir a fiscalização dos serviços pela Sec. Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

- 8.7. Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas do momento do credenciamento;
- 8.8. Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto
- 8.9. Enviar equipe de coleta uma vez por semana, com todos os equipamentos e materiais necessários na sede do Município de Itacambira.
- 8.10 **O bioquímico precisa estar presente no momento da coleta e na realização dos exames;**
- 8.11. Entregar em tempo oportuno (até o 5º dia útil após o final de cada mês) relatório de produção com os códigos dos procedimentos da tabela SUS.
- 8.12. Estrutura e equipamentos adequados necessários para a realização dos exames.
- 8.13. Na sede do credenciado deverá possuir, banheiros adequados para atender os clientes/pacientes;
- 8.14. O período de coleta dos materiais será das 07h00 às 09h00, podendo ser alterados os horários em comum acordo com a secretaria municipal de saúde.
- 8.15. Os exames de deverão ser realizados preferencialmente no município de Itacambira uma vez por semana, tendo em vista a agilidade dos resultados;
- 8.16. Os exames poderão ser realizados em outra localidade em laboratórios da credenciada em raio de até 200km de segunda a sábado, desde que observadas as normas regulamentadoras para o transporte de material biológico humano, em especial a Portaria Conjunta SAS/Anvisa/MS nº 370, de 07 de maio de 2014 e o Guia para Transporte de Sangue e Componentes, publicado pela ANVISA;
- 8.17. **Para os casos de urgência e emergência, os exames poderão ser solicitados a qualquer hora do dia e a qualquer dia da semana (incluindo finais de semana e feriados), cabendo a contratada respeitar os prazos aqui estipulados;**
- 8.18. Comprovação de vínculo com profissional habilitado para a realização dos exames objeto do certame, podendo ser feita por cópia do registro em carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional apto a atuar em Análises Clínicas pelo estabelecimento, caso o profissional não seja o proprietário ou sócio da empresa licitante, ou por Contrato de Prestação de Serviços, no caso de autônomo prestador de serviço;
- 8.19. Prova de inscrição/registo do profissional vinculado à licitante no CRF/MT - Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais;
- 8.20. Alvará de Localização e/ou Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do credenciante, em plena validade e compatível com o objeto do certame.
- 8.21. Alvará da Vigilância Sanitária do Estado do Minas Gerais para funcionamento, com CNPJ do laboratório instalado no Município de Itacambira MG em plena validade e compatível com o objeto do certame.
- 8.22. Exames de urgência e emergência com atendimento 24 horas de acordo com a necessidade da contratante, seguindo o prazo de entrega diferenciado:

*** Urgência: 1 horas;**

*** Emergência: 30 minutos;**

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

• Relação de exames que podem ser solicitados em caso de urgência e emergência: HEMOGRAMA; URINA; GLICOSE; AMILASE; LIPASE; TRIGLICERÍDIOS; TGO; TGP; URÉIA; CREATININA; BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES; ALBUMINA; FOSFATASE ALCALINA; GAMA GT; HEPATITE C; HEPATITE B; HIV 1 E 2; SÍFILIS; TROPONINA I; CK-MB; DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH (TIPAGEM SANGUÍNEA); SÓDIO; POTÁSSIO; DENGUE NS1; COAGULOGRAMA COMPLETO; EXAME DE LIQUOR E BETHA HCG.

8.23. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.24. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

8.25. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Itacambira MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.26. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação dos serviços, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura do Município de Itacambira;

8.27. Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.28. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Itacambira;

8.29. Prestar esclarecimentos ao Município sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.30. Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;

8.31. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga a atender;

8.32. Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Itacambira na execução do(s) serviço(s), será(ão) ressarcido(s) pela licitante credenciada, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

9.2 Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

9.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.

9.4 A Secretaria de Saúde fará rodízio entre os laboratórios credenciados, nos quais deverão fazer coletas na sede do Município de Itacambira uma vez na semana, e na sede do laboratório de segunda a sábado, o paciente será orientado a apresentarem-se munidos do pedido médico com a devida requisição.

9.5 Expedir as requisições/autorizações para que os pacientes se encaminhem ao laboratório credenciado ou para fazerem coletas que serão agendas uma vez por semana na sede do município de Itacambira MG

9.6 Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

9.7 Organizar os agendamentos dos exames eletivos com autorização no nome do paciente e dos exames respeitando a capacidade do Credenciado.

9.8 Os exames de urgência e emergência serão agendados conforme necessidade e poderão ser realizados de segunda a sábado na sede do laboratório.

9.9 Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços juntamente com o relatório com os nomes dos pacientes e exames realizados.

9.10 Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada parcela;

9.11 Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

9.12 A Prefeitura Municipal de Itacambira, através da Secretaria Municipal de Saúde, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/21 e do Termo de Referência e demais cominações legais.

9.13 Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.14 Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

9.15 Disponibilizar o local pra coleta que será no centro municipal de saúde, todos os demais materiais e pessoal para coleta e realização dos exames, serão por conta da credenciada.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - Dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- 10.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- I - Advertência;
 - II - Multa;
 - III - Impedimento de licitar e contratar e
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados;
- 10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2 - As peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

10.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida.

10.8 - A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

10.9 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no item 17 do presente edital.

10.10 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os serviços prestados pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes do Termo de Referência – Anexo I, cuja aceitação deverá ser expressa por meio da Declaração do Anexo V;

11.2 O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente através de atualização da tabela SUS, quando então será atualizada a Tabela de Valores do Anexo I – Termo de Referência.

11.3 Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Prefeitura do Município de Itacambira – MG, conforme relatórios dos serviços prestados e atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo profissional designado para esse fim, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente, a nota fiscal deverá estar acompanhada de todas as cnds atualizadas.

11.4 Será emitido relatório de recebimento e regularidade da execução dos serviços, apresentado sob forma de planilha contendo a assinatura do prestador de serviço e subscrito pelo servidor responsável, e atestado assinado por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, que enviará ao setor de compras do município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o fechamento mensal da prestação de serviços, observada a ordem cronológica da prestação de serviço.

11.5 Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

11.6 É encargo do credenciado, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas a transporte, fretes, seguros, taxas, tarifas, tributos, materiais e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços.

11.7 A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

11.8 Os serviços executados serão fiscalizados e atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, por servidor designado como fiscal pela Credenciante.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Itacambira MG, para o exercício de 2025, e serão indicadas no momento em que as adjudicações forem realizadas.

08.01.01.10.301.0010.2038.33903900

08.01.03.10.302.0011.2042.33903900

Atenção Básica (primaria) Ficha 441 Recursos Próprios Saúde

Atenção Básica (primaria) Ficha 442 Recursos Fundo Municipal de Saúde

Atenção Básica (primaria) Ficha - 444 Recursos SESMG Resoluções

Fichas Emendas dos vereadores -474, 476

Media e Alta Complexidade Ficha 0515 Rec. Próprios

Media e Alta Complexidade Ficha 0516 Recursos SUS

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

13.1. Os serviços de realização de exames serão pagos conforme relatórios dos serviços prestados e atestados pela Secretaria de Saúde.

14. FONTE DE RECURSOS

14.1. O valor da aquisição dos Serviços de exames Laboratoriais especializados, será pago conforme o orçamento de 2025, Secretaria Municipal de Saúde– Fundo Municipal de Saúde, através:

Elemento de despesa: Serviços médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado no www.itacambira.mg.gov.br e em diários oficiais

15.2 - Também deve ser divulgado no site a relação de credenciado.

15.3 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital de credenciamento.

15.4 - O pedido de impugnação referido no subitem anterior, para que surta o efeito necessário, deverá ser protocolado na Divisão de Licitações do Município ou através do email licitacao@itacambira.mg.gov.br

15.5 - Caberá à Agente de Contratação decidir sobre a petição no prazo de 03 dias úteis, a contar da data de protocolização do requerimento na Agente de Contratação, respeitando a ampla defesa e o contraditório.

15.6 - Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada, se necessário, nova data para a retificação desse procedimento.

15.7 - As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Montes Claros/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itacambira MG, 07 de abril de 2025

Edilene Teotônio dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025

ANEXO II – PROPOSTA DE ADESÃO

Apresentamos nossa proposta de adesão ao credenciamento nº04/2025, de acordo com os preços referencias da TABELA DO SUS.

Fornecedor, CNP nº....., com sede na, vem solicitar credenciamento no item (s) abaixo especificados, conforme constante no Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 004/2025

EXAMES	CODIGO	PREÇO TABELA SUS
CULTI CULTURA SECREÇÃO		5,52
EMD EXAME MICOLOGICO DIRETO	0202080145	2,80
CO COBRE	0202070190	3,51
CULT CULTURA COM ANTIBIOGRAMA	0202080080	5,62
ANTIB ANTIBIOGRAMA	0202080013	4,98
BEHH HBE ANTI ITA		22,36
RIBO ANTICORPO ANTI P RIBOSSOMAL	0202030326	17,16
AHIS ANTI HISTOMAS	0202030652	7,78
ILHA ANTICORPO ANTI ILHOTA	0202030512	10,0
CR DOSAGEM DE CREATININA	0202010317	1,85
AEO ANTIESTREPTOLISINA O – A.E.O	0202030474	2,83
AAMITANTICORPOS ANTI-MITOC.AMA	0202030563	17,16
AIAT ACIDO LATICO	0202010538	3,68
AM DOSAGEM DE AMILASE	0202010180	2,25
AT ATIVIDADE DE PROTROMBINA	0202020142	2,73
AU DOSAGEM DE ACIDO URICO- SORO	020200120	1,85
BEHCG BETA HCG	0202060217	7,85

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

BEIAF BETA ESTRADIOL	0202060160	10,15
C3 C3	0202030121	17,16
C4 C4	0202030130	17,16
CA125 CA-125	0202030962	13,35
CA2 DOSAGEM DE CALCIO SORO	0202010210	1,85
CAT CALCIO TONICO	0202010228	3,51
CCF CAAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DE	0202010023	2,01
CL DOSAGEM DE CLORETOS	0202010260	1,85
CLCF CAPAC.LATENTE DE LIGAÇÃO DE FERRO	0202010023	2,01
COOI COOMBS INDIRETO	0202120090	2,73
CPK DOSAGEM DE C.P.K	0202010325	3,68
CT2 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	0202010295	1,85
CURVA CURVA GLICEMICA	0202010074	10,00
DEXTR GLICOSE POS- DEXTROSOL 1 HORA	0202010473	1,85
DHEA DEHIDROEPTANDROSTERONA	0202060144	11,25
DL DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA	0202010368	3,68
FA DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA -SO	0202010422	2,01
FR LATEX FATOR REUMATOIDE	0202030075	2,83
FS DOSAGEM DE FERRO SERICO	0202010392	3,21
GL DOSAGEM DE GLICOSE	0202010473	1,85
GLD DOSAGEM DE GLICO . 1 APOS 75G DEXT	0202010473	1,85
GLD2 GLICOSE 2 HS APOS DEXTRO	0202010473	1,85
GLI6 GLICOSE -6 FOSFATO DESIDROGENASE	0202010481	3,68
GLP DOSAGEM DE GLICOS POS PRANDIAL	0202010473	1,85
GLUCA GLUCAGON DOSAGEM	0202060438	12,01

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

G S GRUPO SANGUINEO	0202120023	1,37
GT DOSAGEM DE GAMA G.T	0202010465	3,51
HDL DOSAGEM DE COLESTEROL H.D.L	0202010279	3,51
IGECA IGE CACAU	0202031039	9,25
LDLDOSAGEM DE COLESTEROL L.D.L	0202010287	3,51
NA DOSAGEM DE SODIO	0202010635	1,85
P DOSAGEM DE FOSFORO	0202010430	1,85
PCR PROTEINA C REATIVA	0202030202	2,83
PTTA P.T.T.A	0202020134	5,77
RH FATOR RH	0202120082	1,37
DOSAG. DE TRANSAMINASE PIRUVICA	0202010651	2,01
TRI TRIGLICERIDES	0202010678	3,51
URE DOSAGEM DE UREIA	0202010694	1,85
VDRL VDRL	0202031110	2,83
ZN ZINCO	0202070352	15,65
AFQ ACIDO FOLICO	0202010406	15,65
ALFA ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	0202010163	3,68
CKMB CREATINOFOSFOQUINASE MB	0202010333	4,12
CLF CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	0202010023	2,01
COLT COLESTEROL FRACIONADO		12,38
K DOSAGEM DE POTASSIO (SORO)	0202010600	1,85
K2 DOSAGEM DE POTASSIO(URINA)	0202010600	1,85
LEISH LHEISHMANIOSE	0202030750	9,25
LITI LITIO	0202070255	2,25
MIC ANTI MICROSSOMAL ANTI TIPO	0202030555	17,16
NA2 DOSAGEM DE SODIO (URINA)	0202010635	1,85
TGO DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACETICA	0202010643	2,01
CORTI CORTISOL	0202060136	9,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

LP DOSAGEM DE LIPASE	0202010554	2,25
MGS DOSAGEM DE MAGNESIO(SORO)	0202010562	2,01
PTF DOSAGEM DE PROT. TOTAIS E FRAÇÕES	0202010627	1,85
MCP DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	0202010570	2,01
GLD1 GLICOSE 1H APOS 75G DE DEXTROSOL	0202010473	1,85
AATTA ANTIC ANTITRANSGLUTAMINASE IGA	0202031187	18,55
HGL HEMOGLOBINA GLICOSILADA	0202010503	7,86
PCRQ PCR QUANTITATIVO	0202030083	9,25
BB DOSAGEM DE BILIRRUBINA	0202010201	2,01
COA COAGULOGRAMA		11,58
AAM AMONIA	020210198	3,51
AAMUL ANTICORPOS ANTI-MUSC. LISO	0202030580	17,16
AATT ANTTC TRANSGLUTAMINASE TEC.IGG	0202031187	18,55
ALB DOSAGEM DE ALBUMINA	0202010619	1,40
ALDO ALDOLASE	0202010147	3,68
ALU DOSAGEM DE ALUMINIO	0202070085	27,50
ANDNA ANTI DNA	0202030270	8,67
ANDRO ANDRONESTEDIONA	0202060110	11,53
ANRN ANTI RNP	0202030326	17,16
ANTRO ANTI RO (ANTICORPOS)	0202030350	18,55
ANTSM ANTI SM (ANTICORPOS)	0202030342	17,16
ANTT3 ANTI TROMBINA III	0202020177	6,48
CARBA CARBAMEZIPINA	0202070158	17,53
CARDG CARDIOLIPINA IGG	0202030253	10,00
CARDI CARDIOLIPINA IGM	0202030261	10,00
CARDIO CARIOTIPO COM BANDA G	02020100030	32,48
CATES CATECOLAMINAS DOSAGEM SORO	0202010139	9,00

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

CEA ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO	0202030962	13,35
CH50 COMPLEMENTO DO CH-50	0202030067	9,25
CHUM DOSAGEM DE CHUMBO	0202070174	8,83
CLAM1 CLAMIDIA –IMUNOFLUO. IND.IGG	0202030423	10,00
CLAM2 CLAMIDIA-IMUNOFLUO IND. IGM	0202030423	10,00
CLONA CLONAZEPAN	0202070131	13,48
COLIP COLINESTERASE PLASMATICA	0202010309	3,68
CORT CORTISOL	0202060136	9,86
CORTL CORTISOL LIVRE	0202060136	9,86
DENG DENGUE IGG	0202030792	30,00
DENGM DENGUE ANTICORPOS IGM	0202030903	20,00
DIA DIAZEPAN	0202070131	13,48
DRE PESQUISA DE DEPRANOCITOS	0202020410	4,11
EAF EXAME A FRESCO	0202080145	2,80
ELETH ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	0202020355	5,41
ELP ELETROFORESE DE PROTEINAS	0202010724	4,42
EPSSG EPSTEIN BARR-IGG	0202030830	17,16
EPSSM EPSTEIN- IGM	0202030946	17,16
ERI ERITOGAMA	0202020363	2,73
ESQUG ESQUITOSSOMOSE IGG	0202030334	5,74
ESTRI ESTRIOLO	0202060179	11,55
ESTRO ESTRONA E1	0202060187	11,12
FAN FATOR ANTINUCLEAR FAN (HELP2)	0202030598	17,16
FENI FENTALANINA	02021100044	5,50
FENIT FENITOINA (DIFENILHIDANTOINA)	0202070220	35,22
FENOB FENOBARBITAL	0202070123	13,13
FERRI FERRITINA	0202010384	15,59

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

FETO ALFA FETOPROTEINA	0202030091	15,06
FIBRI FIBRINOGENIO	0202020290	4,60
FRU FRUTOSE	0202090108	2,01
FRUTO FRUTOSAMINA (PROTEINA GLICOSILADA	0202090108	2,01
FUN PESQUISA DE FUNGOS	0202080145	2,80
GRAM BSCTERIOSCOPIA PEL GRAM	0202080072	2,80
HBC ANTI-HBC	0202030784	18,55
HBCIG ANTICORPOS ANTI-HBC(IGG)	0202030784	18,55
HBCIM ANTICORPOS ANTI-HBC(IGM)	0202030890	18,55
HBE ANTI- HBE	0202030644	18,55
HBEAG HBE AG	0202030989	18,55
HEMOS HEMOGLOBINA S	0202020444	2,73
HESGG HERPES SIMPLES IGG	0202030849	17,16
HESGM HERPES IGM	0202030954	17,16
HPR 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	0202060047	10,20
HPY ANTICORPOS H.PYLORI	0202030288	17,16
HPY H. PYLORI IGG	0202030288	17,16
HPYM H. PYLORI IGM	0202030288	17,16
HTLV HTLV 1 E 2	0202030318	18,55
HVAIG ANTICORPOS ANTI-HAV IGG	0202030806	18,5
HVAIM ANTICORPOS ANTI HAV IGM	0202030911	18,55
IGA IMUNOGLOBULINS IGA	0202030156	17,16
IGE IGE ANTICORPOS IGE TOTAL	0202030164	9,25
IGees IGE- ESPECIFICO	0202031039	9,25
IGELV IGE LEITE DE VCA	0202031039	9,25
IGF1 SOMATOMETINA C	0202060322	15,35
IGG IMUNOGLOBULINAS IGG	0202030180	17,16
IMFS IMUNOFIXAÇÃO SERICA	0202030226	17,16
INSU INSULINA- DOSAGEM	0202060268	10,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

IST INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRITI	0202010023	2,01
LDG L.D.H DEHIDROGENASE LACTICA		3,68
LE PESQUISA DE CELULAS L.E.	0202020410	4,11
LEUCO LEUCOGRAMA	0202020398	2,73
LITDOSAGEMDE LITIO (SORO)	0202070255	2,25
PEPC PEPTIDEO C	0202060284	15,35
PEPII PERPTIDEO C	0202060284	15,35
PO PESQUISA DE OXIUIROS	0202040054	1,65
PSALT PSA LIVRE/ TOTAL	020230105	16,42
PT DOSAGEMDE PROTEINAS TOTAIS	0202010619	1,40
PTH PARATORMONIO INTACTO PTH	0202060276	43,13
REAM REAÇÃO DE MONTENEGRO	0202031101	2,83
RED PESQUISA DE CORPUS REDUTORES	0202040151	1,65
RNP AUTO-ANTICORPOS ANTT-RPN	0202030326	17,16
ROTAV ROTAVIRUS	0202040135	10,25
SCL70 ANTICORPUS ANTI SCL70	0202030458	10,00
SDHEA SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA	0202060330	13,11
SHIMA SOROLOGIA ESQUITOSSOMOSE	0202030334	5,74
SIFGG SIFLIS- FTA-ABS-IGG	0202031128	10,00
SSB ANTICORPOS ANTI SSB/LA	0202030369	18,55
IC TEMPO DE COAGULAÇÃO	0202020070	2,73
TEST TESTOTERONA TOTAL	0202060349	10,43
TESTL TESTOTERONA LIVRE	0202060357	13,11
TIR ANTI-TIREOGLOBULINA	0202030628	17,16
TPO ANTICORPO ANTI- PEROXIDASE	0202030555	17,16
TRANS TRANSFERRINA	0202010660	4,12
TRIPS ALFA 1ANTI -TRIPSINA	0202010155	3,68
TS TEMPO DE SANGRIA	0202020096	2,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

VAL ACIDO VALPROICO	0202070050	15,65
VB12Q VITAMINA B12	0202010708	15,24
VD3 VITAMINA D3(25 HIDROXI)	0202010767	15,24
VMA ACIDO VANIL MANDELICO	0202010139	9,0
WALLE WALLER- ROSE REAÇÃO	0202031012	4,10
BRUGG BRUCELOSE IGG	0202030407	3,70
CA19 CA 19.9	0202030962	13,35
HATEL TRYPANOSSOMA CRUZI IGG ELISA	0202031047	10,00
HAPT HAPATOGLOBINA	0202010490	3,68
HBFET HEMOGLOBINA FETAL	0202020320	2,73
HEMA2 HEMOGLOBINA A2	0202020444	2,73
HOMO1 HOMOCISTEINA	0202050262	2,04
IGEMU IGE-MULTIPLO	0202031039	9,25
IGM IMUNOGLOBULINAS IGM	0202030180	17,16
IMUEL IMUNOELETOFORESE	0202030229	17,16
BB2 BILIRRUBINA	0202010201	2,01
VLDL COLESTEROL VLDL		3,51
ALDOS ALDOSTERONA	0202060098	11,89
RENIN ATIV.DE RENINA PLASMATICA	0202060314	13,19
SERO SEROTONINA	0202060071	6,72
SIFGM SIFILIS FTA-ABS-IGM	0202031128	10,00
CISTI CISTINURIA PESQUISA	0202050190	2,04
PARI ANTIC. ANTI- CELULA PARIETAL	0202030601	17,16
CORPO CORPROCULTURA	0202080080	5,62
GORD GORDURA FECAL DOSAGEM	0202040070	1,65
BAAR PESQUISA DE B.A.A.R	0202080064	4,20
ESP ESPERMOGRAMA	0202090264	4,80
ESPER ESPERMOGRAMA	0202090264	4,80
EPF EPF	0202040127	1,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

EPMIF EPMIF	0202040127	1,65
PIO PESQUISA DE LEUCOCITOS FECALIS	0202040097	1,65
TRIPF ALFA 1 ANTITRIPSINA (FEZES)	0202040097	1,65
SO PESQUISA DE SANGUE OCULTO	0202040143	1,65
HR HEMOGLOBINA	0202020304	1,53
CERV CERULOPLASMINA	0202010252	3,68
HEMO HEMOGRAMA	0202020380	4,11
HT HEMATOCRITO	0202020371	1,53
PLQ CONTAGEM DE PLAQUETAS	0202020029	2,73
VHS HEMOSSEDIMENTAÇÃO	0202020150	2,73
RET CONTAGEM DE RETICULOCITOS	0202020037	2,73
COOD COOMBS DIRETO	0202020541	2,73
ACTH HORM. ADRENOCORTICOTROFICO	0202060080	14,12
FSH F.S.H(HORMONIO FOLICULO ESTIMULA)	0202060233	7,89
HGH HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	0202060225	10,21
LH HORMONIO LUTEINIZANTE	0202060241	8,97
PR PROGESTERONA	0202060292	10,22
PROLA PROLACTINA	0202060306	10,15
T3L T3 LIVRE	0202060390	8,71
T3T T3 TOTAL	0202060390	8,71
T4L T4 LIVRE	0202060381	11,60
T4T T4 TOTAL	0202060373	8,76
TSH T.S.H	0202060250	8,96
INSUL INSULINA, ANTICORPOS ANTI	0202030520	17,16
AHCV ANTI HCV	0202030679	18,55
CHA IFI.T.CRUZI IGG	0202031047	10,00
CHAM IMUNOFLUORESCENCIA T.CRUZZI IGM	0202030881	9,25

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

CTOGE CITOMEGALOVIRUS ANTICORPOS IGG	0202030741	11,00
CTUME CITOMEGALOVIRUS ANTICORPOS IGM	0202030857	11,61
HBS ANTI-HBS	0202030636	18,55
HBSAG ANTIGENO AUSTRALIA HBS.AG	0202030970	18,55
HIV ANTICORPOS ANTI-HIV 1 E2 PESQUIS	020203000	10,00
PSA PSA- ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	0202030105	16,46
RUGE RUBEOLA ANTICORPOS IGG	0202030814	17,16
RUME RUBEOLA (ANTICORPOS IGM)	0202030920	17,16
TOIGG TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGG	0202030766	16,97
HECHA T. CRUZI (HEMOAGLUTINAÇÃO/CHAGH	0202031047	10,00
TOIGM TOXOPLASMOSE IGM	0202030873	18,55
BETA2 BETA 2 MICROGLOBULINAS	0202030113	13,55
BK CULTURA PARA BK	0202080110	5,63
CULFU CULTURA PARA FUNGOS	0202080137	4,19
CC CLERENGE DE CREATININA	0202050025	3,51
MICRO MICROALBUMINURIA	0202050092	8,12
PRO 24 PROTEINURIA DE 24 HS	0202050114	2,04
AU2 DOSAGEM DE ACIDO URICO URINA	0202010120	1,84
CALU CALCIO URINARIO	0202010210	1,85
CATEC CATECOLAMINAS FRACIONA DA 9 URINA 0	0202010139	9,00
CITRA CITRATO URINA 24 HS	0202050084	2,01
EAS URINA ROTINA	0202050017	3,70
FENOL FENOL URINARIO	0202070239	2,05
GG GRAM (GOTA NÃO CENTRIFUGADA 0	0202080072	2,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

OXALA OXALATO URINA 24HS	0202050106	3,68
--------------------------	------------	------

No tocante à proposta de preços para o fornecimento, aceito os mesmos conforme definidos no Edital.

Igualmente, informo que concordo com todas as condições estipuladas no edital.

Local e data

Nome e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacambira MG

DADOS CADASTRAIS

Nome empresarial:

Endereço:

Cidade:

UF:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

CNPJ:

xxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede à (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, por meio da presente, solicitar seu CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de exames laboratoriais, com vistas a atender as necessidades da demanda do Município de Itacambira MG, nos termos e condições do Edital de Credenciamento nº 04/2025

Local e data.

Nome, identificação e assinatura do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA

A EMPRESA XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16(dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS; Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

5. **DECLARA** para fins de participação no Credenciamento N°04/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº14.133, de 1 de abril de 2021

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

ANEXO V – DECLARAÇÃO ACEITE DE PREÇOS

xxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxx, com sede à (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da Lei, que CONCORDA e ACEITA em prestar os serviços de exames laboratoriais para a Prefeitura Municipal de Itacambira MG pelos preços estipulados na tabela abaixo:

EXAMES	CODIGO	PREÇO TABELA SUS
CULTI CULTURA SECREÇÃO		5,52
EMD EXAME MICOLOGICO DIRETO	0202080145	2,80
CO COBRE	0202070190	3,51
CULT CULTURA COM ANTIBIOGRAMA	0202080080	5,62
ANTIB ANTIBIOGRAMA	0202080013	4,98
BEHH HBE ANTI ITA		22,36
RIBO ANTICORPO ANTI P RIBOSSOMAL	0202030326	17,16
AHIS ANTI HISTOMAS	0202030652	7,78
ILHA ANTICORPO ANTI ILHOTA	0202030512	10,0
CR DOSAGEM DE CREATININA	0202010317	1,85
AEO ANTIESTREPTOLISINA O – A.E.O	0202030474	2,83
AAMITANTICORPOS ANTI-MITOC.AMA	0202030563	17,16
AIAT ACIDO LATICO	0202010538	3,68
AM DOSAGEM DE AMILASE	0202010180	2,25
AT ATIVIDADE DE PROTROMBINA	0202020142	2,73
AU DOSAGEM DE ACIDO URICO- SORO	020200120	1,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

BEHCG BETA HCG	0202060217	7,85
BEIAF BETA ESTRADIOL	0202060160	10,15
C3 C3	0202030121	17,16
C4 C4	0202030130	17,16
CA125 CA-125	0202030962	13,35
CA2 DOSAGEM DE CALCIO SORO	0202010210	1,85
CAT CALCIO TONICO	0202010228	3,51
CCF CAAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DE	0202010023	2,01
CL DOSAGEM DE CLORETOS	0202010260	1,85
CLCF CAPAC.LATENTE DE LIGAÇÃO DE FERRO	0202010023	2,01
COOI COOMBS INDIRETO	0202120090	2,73
CPK DOSAGEM DE C.P.K	0202010325	3,68
CT2 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	0202010295	1,85
CURVA CURVA GLICEMICA	0202010074	10,00
DEXTR GLICOSE POS- DEXTROSOL 1 HORA	0202010473	1,85
DHEA DEHIDROEPTANDROSTERONA	0202060144	11,25
DL DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA	0202010368	3,68
FA DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA -SO	0202010422	2,01
FR LATEX FATOR REUMATOIDE	0202030075	2,83
FS DOSAGEM DE FERRO SERICO	0202010392	3,21
GL DOSAGEM DE GLICOSE	0202010473	1,85
GLD DOSAGEM DE GLICO . 1 APOS 75G DEXT	0202010473	1,85
GLD2 GLICOSE 2 HS APOS DEXTRO	0202010473	1,85
GLI6 GLICOSE -6 FOSFATO DESIDROGENASE	0202010481	3,68
GLP DOSAGEM DE GLICOS POS PRANDIAL	0202010473	1,85

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

GLUCA GLUCAGON DOSAGEM	0202060438	12,01
G S GRUPO SANGUINEO	0202120023	1,37
GT DOSAGEM DE GAMA G.T	0202010465	3,51
HDL DOSAGEM DE COLESTEROL H.D.L	0202010279	3,51
IGECA IGE CACAU	0202031039	9,25
LDLDOSAGEM DE COLESTEROL L.D.L	0202010287	3,51
NA DOSAGEM DE SODIO	0202010635	1,85
P DOSAGEM DE FOSFORO	0202010430	1,85
PCR PROTEINA C REATIVA	0202030202	2,83
PTTA P.T.T.A	0202020134	5,77
RH FATOR RH	0202120082	1,37
DOSAG. DE TRANSAMINASE PIRUVICA	0202010651	2,01
TRI TRIGLICERIDES	0202010678	3,51
URE DOSAGEM DE UREIA	0202010694	1,85
VDRL VDRL	0202031110	2,83
ZN ZINCO	0202070352	15,65
AFQ ACIDO FOLICO	0202010406	15,65
ALFA ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	0202010163	3,68
CKMB CREATINOFOSFOQUINASE MB	0202010333	4,12
CLF CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	0202010023	2,01
COLT COLESTEROL FRACIONADO		12,38
K DOSAGEM DE POTASSIO (SORO)	0202010600	1,85
K2 DOSAGEM DE POTASSIO(URINA)	0202010600	1,85
LEISH LHEISHMANIOSE	0202030750	9,25
LITI LITIO	0202070255	2,25
MIC ANTI MICROSSOMAL ANTI TIPO	0202030555	17,16
NA2 DOSAGEM DE SODIO (URINA)	0202010635	1,85
TGO DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACETICA	0202010643	2,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

CORTI CORTISOL	0202060136	9,86
LP DOSAGEM DE LIPASE	0202010554	2,25
MGS DOSAGEM DE MAGNESIO(SORO)	0202010562	2,01
PTF DOSAGEM DE PROT. TOTAIS E FRAÇÕES	0202010627	1,85
MCP DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	0202010570	2,01
GLD1 GLICOSE 1H APOS 75G DE DEXTROSOL	0202010473	1,85
AATTA ANTIC ANTITRANSGLUTAMINASE IGA	0202031187	18,55
HGL HEMOGLOBINA GLICOSILADA	0202010503	7,86
PCRQ PCR QUANTITATIVO	0202030083	9,25
BB DOSAGEM DE BILIRRUBINA	0202010201	2,01
COA COAGULOGRAMA		11,58
AAM AMONIA	020210198	3,51
AAMUL ANTICORPOS ANTI-MUSC. LISO	0202030580	17,16
AATT ANTTC TRANSGLUTAMINASE TEC.IGG	0202031187	18,55
ALB DOSAGEM DE ALBUMINA	0202010619	1,40
ALDO ALDOLASE	0202010147	3,68
ALU DOSAGEM DE ALUMINIO	0202070085	27,50
ANDNA ANTI DNA	0202030270	8,67
ANDRO ANDRONESTEDIONA	0202060110	11,53
ANRN ANTI RNP	0202030326	17,16
ANTRO ANTI RO (ANTICORPOS)	0202030350	18,55
ANTSM ANTI SM (ANTICORPOS)	0202030342	17,16
ANTT3 ANTI TROMBINA III	0202020177	6,48
CARBA CARBAMEZIPINA	0202070158	17,53
CARDG CARDIOLIPINA IGG	0202030253	10,00
CARDI CARDIOLIPINA IGM	0202030261	10,00
CARDIO CARIOTIPO COM BANDA G	02020100030	32,48

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

CATES CATECOLAMINAS DOSAGEM SORO	0202010139	9,00
CEA ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO	0202030962	13,35
CH50 COMPLEMENTO DO CH-50	0202030067	9,25
CHUM DOSAGEM DE CHUMBO	0202070174	8,83
CLAM1 CLAMIDIA –IMUNOFLUO. IND.IGG	0202030423	10,00
CLAM2 CLAMIDIA-IMUNOFLUO IND. IGM	0202030423	10,00
CLONA CLONAZEPAN	0202070131	13,48
COLIP COLINESTERASE PLASMATICA	0202010309	3,68
CORT CORTISOL	0202060136	9,86
CORTL CORTISOL LIVRE	0202060136	9,86
DENG G DENGUE IGG	0202030792	30,00
DENG M DENGUE ANTICORPOS IGM	0202030903	20,00
DIA DIAZEPAN	0202070131	13,48
DRE PESQUISA DE DEPRANOCITOS	0202020410	4,11
EAF EXAME A FRESCO	0202080145	2,80
ELETH ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	0202020355	5,41
ELP ELETROFORESE DE PROTEINAS	0202010724	4,42
EPSSG EPSTEIN BARR-IGG	0202030830	17,16
EPSSM EPSTEIN- IGM	0202030946	17,16
ERI ERITOGAMA	0202020363	2,73
ESQUG ESQUITOSSOMOSE IGG	0202030334	5,74
ESTRI ESTRIOLO	0202060179	11,55
ESTRO ESTRONA E1	0202060187	11,12
FAN FATOR ANTINUCLEAR FAN (HELP2)	0202030598	17,16
FENI FENTALANINA	02021100044	5,50
FENIT FENITOINA (DIFENILHIDANTOINA)	0202070220	35,22

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

FENOB FENOBARBITAL	0202070123	13,13
FERRI FERRITINA	0202010384	15,59
FETO ALFA FETOPROTEINA	0202030091	15,06
FIBRI FIBRINOGENIO	0202020290	4,60
FRU FRUTOSE	0202090108	2,01
FRUTO FRUTOSAMINA (PROTEINA GLICOSILADA	0202090108	2,01
FUN PESQUISA DE FUNGOS	0202080145	2,80
GRAM BSCTERIOSCOPIA PEL GRAM	0202080072	2,80
HBC ANTI-HBC	0202030784	18,55
HBCIG ANTICORPOS ANTI-HBC(IGG)	0202030784	18,55
HBCIM ANTICORPOS ANTI-HBC(IGM)	0202030890	18,55
HBE ANTI- HBE	0202030644	18,55
HBEAG HBE AG	0202030989	18,55
HEMOS HEMOGLOBINA S	0202020444	2,73
HESGG HERPES SIMPLES IGG	0202030849	17,16
HESGM HERPES IGM	0202030954	17,16
HPR 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	0202060047	10,20
HPY ANTICORPOS H.PYLORI	0202030288	17,16
HPY H. PYLORI IGG	0202030288	17,16
HPYM H. PYLORI IGM	0202030288	17,16
HTLV HTLV 1 E 2	0202030318	18,55
HVAIG ANTICORPOS ANTI-HAV IGG	0202030806	18,5
HVAIM ANTICORPOS ANTI HAV IGM	0202030911	18,55
IGA IMUNOGLOBULINS IGA	0202030156	17,16
IGE IGE ANTICORPOS IGE TOTAL	0202030164	9,25
IGEEES IGE- ESPECIFICO	0202031039	9,25
IGELV IGE LEITE DE VCA	0202031039	9,25
IGF1 SOMATOMETINA C	0202060322	15,35
IGG IMUNOGLOBULINAS IGG	0202030180	17,16
IMFS IMUNOFIXAÇÃO SERICA	0202030226	17,16

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

INSU INSULINA- DOSAGEM	0202060268	10,17
IST INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRITI	0202010023	2,01
LDG L.D.H DEHIDROGENASE LACTICA		3,68
LE PESQUISA DE CELULAS L.E.	0202020410	4,11
LEUCO LEUCOGRAMA	0202020398	2,73
LITDOSAGEMDE LITIO (SORO)	0202070255	2,25
PEPC PEPTIDEO C	0202060284	15,35
PEPII PERPTIDEO C	0202060284	15,35
PO PESQUISA DE OXIUIROS	0202040054	1,65
PSALT PSA LIVRE/ TOTAL	020230105	16,42
PT DOSAGEMDE PROTEINAS TOTAIS	0202010619	1,40
PTH PARATORMONIO INTACTO PTH	0202060276	43,13
REAM REAÇÃO DE MONTENEGRO	0202031101	2,83
RED PESQUISA DE CORPUS REDUTORES	0202040151	1,65
RNP AUTO-ANTICORPOS ANTT-RPN	0202030326	17,16
ROTAV ROTAVIRUS	0202040135	10,25
SCL70 ANTICORPUS ANTI SCL70	0202030458	10,00
SDHEA SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA	0202060330	13,11
SHIMA SOROLOGIA ESQUITOSSOMOSE	0202030334	5,74
SIFGG SIFLIS- FTA-ABS-IGG	0202031128	10,00
SSB ANTICORPOS ANTI SSB/LA	0202030369	18,55
IC TEMPO DE COAGULÇÃO	0202020070	2,73
TEST TESTOTERONA TOTAL	0202060349	10,43
TESTL TESTOTERONA LIVRE	0202060357	13,11
TIR ANTI-TIREOGLOBULINA	0202030628	17,16
TPO ANTICORPO ANTI- PEROXIDASE	0202030555	17,16
TRANS TRANSFERRINA	0202010660	4,12
TRIPS ALFA 1ANTI -TRIPSINA	0202010155	3,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

TS TEMPO DE SANGRIA	0202020096	2,73
VAL ACIDO VALPROICO	0202070050	15,65
VB12Q VITAMINA B12	0202010708	15,24
VD3 VITAMINA D3(25 HIDROXI)	0202010767	15,24
VMA ACIDO VANIL MANDELICO	0202010139	9,0
WALLE WALLER- ROSE REAÇÃO	0202031012	4,10
BRUGG BRUCELOSE IGG	0202030407	3,70
CA19 CA 19.9	0202030962	13,35
HATEL TRYPANOSSOMA CRUZI IGG ELISA	0202031047	10,00
HAPT HAPATOGLOBINA	0202010490	3,68
HBFET HEMOGLOBINA FETAL	0202020320	2,73
HEMA2 HEMOGLOBINA A2	0202020444	2,73
HOMO1 HOMOCISTEINA	0202050262	2,04
IGEMU IGE-MULTIPLO	0202031039	9,25
IGM IMUNOGLOBULINAS IGM	0202030180	17,16
IMUEL IMUNOELETOFORESE	0202030229	17,16
BB2 BILIRRUBINA	0202010201	2,01
VLDL COLESTEROL VLDL		3,51
ALDOS ALDOSTERONA	0202060098	11,89
RENIN ATIV.DE RENINA PLASMATICA	0202060314	13,19
SERO SEROTONINA	0202060071	6,72
SIFGM SIFILIS FTA-ABS-IGM	0202031128	10,00
CISTI CISTINURIA PESQUISA	0202050190	2,04
PARI ANTIC. ANTI- CELULA PARIETAL	0202030601	17,16
CORPO CORPROCULTURA	0202080080	5,62
GORD GORDURA FECAL DOSAGEM	0202040070	1,65
BAAR PESQUISA DE B.A.A.R	0202080064	4,20
ESP ESPERMOGRAMA	0202090264	4,80
ESPER ESPERMOGRAMA	0202090264	4,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

EPF EPF	0202040127	1,65
EPMIF EPMIF	0202040127	1,65
PIO PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS	0202040097	1,65
TRIPF ALFA 1 ANTITRIPSINA (FEZES)	0202040097	1,65
SO PESQUISA DE SANGUE OCULTO	0202040143	1,65
HR HEMOGLOBINA	0202020304	1,53
CERV CERULOPLASMINA	0202010252	3,68
HEMO HEMOGRAMA	0202020380	4,11
HT HEMATOCRITO	0202020371	1,53
PLQ CONTAGEM DE PLAQUETAS	0202020029	2,73
VHS HEMOSSEDIMENTAÇÃO	0202020150	2,73
RET CONTAGEM DE RETICULOCITOS	0202020037	2,73
COOD COOMBS DIRETO	0202020541	2,73
ACTH HORM. ADRENOCORTICOTROFICO	0202060080	14,12
FSH F.S.H(HORMONIO FOLICULO ESTIMULA)	0202060233	7,89
HGH HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	0202060225	10,21
LH HORMONIO LUTEINIZANTE	0202060241	8,97
PR PROGESTERONA	0202060292	10,22
PROLA PROLACTINA	0202060306	10,15
T3L T3 LIVRE	0202060390	8,71
T3T T3 TOTAL	0202060390	8,71
T4L T4 LIVRE	0202060381	11,60
T4T T4 TOTAL	0202060373	8,76
TSH T.S.H	0202060250	8,96
INSUL INSULINA, ANTICORPOS ANTI	0202030520	17,16
AHCV ANTI HCV	0202030679	18,55
CHA IFI.T.CRUZI IGG	0202031047	10,00

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

CHAM IMUNOFLUORESCENCIA T.CRUZZI IGM	0202030881	9,25
CTOGE CITOMEGALOVIRUS ANTICORPOS IGG	0202030741	11,00
CTUME CITOMEGALOVIRUS ANTICORPOS IGM	0202030857	11,61
HBS ANTI-HBS	0202030636	18,55
HBSAG ANTIGENO AUSTRALIA HBS.AG	0202030970	18,55
HIV ANTICORPOS ANTI-HIV 1 E2 PESQUIS	020203000	10,00
PSA PSA- ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	0202030105	16,46
RUGE RUBEOLA ANTICORPOS IGG	0202030814	17,16
RUME RUBEOLA (ANTICORPOS IGM)	0202030920	17,16
TOIGG TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGG	0202030766	16,97
HECHA T. CRUZI (HEMOAGLUTINAÇÃO/CHAGH	0202031047	10,00
TOIGM TOXOPLASMOSE IGM	0202030873	18,55
BETA2 BETA 2 MICROGLOBULINAS	0202030113	13,55
BK CULTURA PARA BK	0202080110	5,63
CULFU CULTURA PARA FUNGOS	0202080137	4,19
CC CLERENCE DE CREATININA	0202050025	3,51
MICRO MICROALBUMINURIA	0202050092	8,12
PRO 24 PROTEINURIA DE 24 HS	0202050114	2,04
AU2 DOSAGEM DE ACIDO URICO URINA	0202010120	1,84
CALU CALCIO URINARIO	0202010210	1,85
CATEC CATECOLAMINAS FRACIONA DA 9 URINA 0	0202010139	9,00
CITRA CITRATO URINA 24 HS	0202050084	2,01
EAS URINA ROTINA	0202050017	3,70
FENOL FENOL URINARIO	0202070239	2,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

GG GRAM (GOTA NÃO CENTRIFUGADA 0	0202080072	2,80
OXALA OXALATO URINA 24HS	0202050106	3,68

Local e data.

Nome, identificação e assinatura do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
INEXIGIBILIDADE 012/2025**

CREDENCIAMENTO Nº04/2025

XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no credenciamento n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-Ad da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento com o empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

.

_____, _____ de _____ de 2025

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO / TERMO DE CREDENCIAMENTO N..../20XX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 INEXIGIBILIDADE 012/2025

CREDENCIAMENTO Nº04/2025

Pelo presente instrumento o Fornecedor _____
com sede na _____ e inscrita no CNPJ / CPF sob o
nº _____ neste ato representado por seu representante legal
_____, portador do CPF _____, vem ADERIR às regras
constantes do Edital de CREDENCIAMENTO nº. 004/2025 e DECLARA:

- 1 - Estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações dos instrumentos consignados.
- 2 - De acordo com o presente Termo de Adesão e as condições previstas no Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Credenciamento de laboratórios, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo coleta e análise, para atendimento às demandas da secretaria de saúde de Itacambira MG.

Referência de Preços : TABELA SUS

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 052/2023 e Decreto Municipal nº 05/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

A forma de execução dos serviços, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 O presente contrato tem como regime de execução a empreitada por preços unitários, com pagamento mensal, nos termos do Edital e anexo I.

CLÁUSULA IV – DO VALOR DE CADA ITEM DE CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – TABELA SIS

4.1 Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários de cada exame a ser realizado pelo Credenciado, conforme demanda:

EXAMES	CODIGO	PREÇO TABELA SUS
CULTI CULTURA SECREÇÃO		5,52
EMD EXAME MICOLOGICO DIRETO	0202080145	2,80
CO COBRE	0202070190	3,51
CULT CULTURA COM ANTIBIOGRAMA	0202080080	5,62
ANTIB ANTIBIOGRAMA	0202080013	4,98
BEHH HBE ANTI ITA		22,36
RIBO ANTICORPO ANTI P RIBOSSOMAL	0202030326	17,16
AHIS ANTI HISTOMAS	0202030652	7,78
ILHA ANTICORPO ANTI ILHOTA	0202030512	10,0
CR DOSAGEM DE CREATININA	0202010317	1,85
AEO ANTIESTREPTOLISINA O – A.E.O	0202030474	2,83
AAMITANTICORPOS ANTI-MITOC.AMA	0202030563	17,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

AIAT ACIDO LATICO	0202010538	3,68
AM DOSAGEM DE AMILASE	0202010180	2,25
AT ATIVIDADE DE PROTROMBINA	0202020142	2,73
AU DOSAGEM DE ACIDO URICO- SORO	020200120	1,85
BEHCG BETA HCG	0202060217	7,85
BEIAF BETA ESTRADIOL	0202060160	10,15
C3 C3	0202030121	17,16
C4 C4	0202030130	17,16
CA125 CA-125	0202030962	13,35
CA2 DOSAGEM DE CALCIO SORO	0202010210	1,85
CAT CALCIO TONICO	0202010228	3,51
CCF CAAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DE	0202010023	2,01
CL DOSAGEM DE CLORETOS	0202010260	1,85
CLCF CAPAC.LATENTE DE LIGAÇÃO DE FERRO	0202010023	2,01
COOI COOMBS INDIRETO	0202120090	2,73
CPK DOSAGEM DE C.P.K	0202010325	3,68
CT2 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	0202010295	1,85
CURVA CURVA GLICEMICA	0202010074	10,00
DEXTR GLICOSE POS- DEXTROSOL 1 HORA	0202010473	1,85
DHEA DEHIDROEPTANDROSTERONA	0202060144	11,25
DL DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA	0202010368	3,68
FA DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA -SO	0202010422	2,01
FR LATEX FATOR REUMATOIDE	0202030075	2,83
FS DOSAGEM DE FERRO SERICO	0202010392	3,21
GL DOSAGEM DE GLICOSE	0202010473	1,85
GLD DOSAGEM DE GLICO . 1 APOS 75G DEXT	0202010473	1,85

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

GLD2 GLICOSE 2 HS APOS DEXTRO	0202010473	1,85
GLI6 GLICOSE -6 FOSFATO DESIDROGENASE	0202010481	3,68
GLP DOSAGEM DE GLICOS POS PRANDIAL	0202010473	1,85
GLUCA GLUCAGON DOSAGEM	0202060438	12,01
G S GRUPO SANGUINEO	0202120023	1,37
GT DOSAGEM DE GAMA G.T	0202010465	3,51
HDL DOSAGEM DE COLESTEROL H.D.L	0202010279	3,51
IGECA IGE CACAU	0202031039	9,25
LDLDOSAGEM DE COLESTEROL L.D.L	0202010287	3,51
NA DOSAGEM DE SODIO	0202010635	1,85
P DOSAGEM DE FOSFORO	0202010430	1,85
PCR PROTEINA C REATIVA	0202030202	2,83
PTTA P.T.T.A	0202020134	5,77
RH FATOR RH	0202120082	1,37
DOSAG. DE TRANSAMINASE PIRUVICA	0202010651	2,01
TRI TRIGLICERIDES	0202010678	3,51
URE DOSAGEM DE UREIA	0202010694	1,85
VDRL VDRL	0202031110	2,83
ZN ZINCO	0202070352	15,65
AFQ ACIDO FOLICO	0202010406	15,65
ALFA ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	0202010163	3,68
CKMB CREATINOFOSFOQUINASE MB	0202010333	4,12
CLF CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	0202010023	2,01
COLT COLESTEROL FRACIONADO		12,38
K DOSAGEM DE POTASSIO (SORO)	0202010600	1,85
K2 DOSAGEM DE POTASSIO(URINA)	0202010600	1,85
LEISH LHEISHMANIOSE	0202030750	9,25
LITI LITIO	0202070255	2,25

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

MIC ANTI MICROSSOMAL ANTI TIPO	0202030555	17,16
NA2 DOSAGEM DE SODIO (URINA)	0202010635	1,85
TGO DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACETICA	0202010643	2,01
CORTI CORTISOL	0202060136	9,86
LP DOSAGEM DE LIPASE	0202010554	2,25
MGS DOSAGEM DE MAGNESIO(SORO)	0202010562	2,01
PTF DOSAGEM DE PROT. TOTAIS E FRAÇÕES	0202010627	1,85
MCP DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	0202010570	2,01
GLD1 GLICOSE 1H APOS 75G DE DEXTROSOL	0202010473	1,85
AATTA ANTIC ANTITRANSGLUTAMINASE IGA	0202031187	18,55
HGL HEMOGLOBINA GLICOSILADA	0202010503	7,86
PCRQ PCR QUANTITATIVO	0202030083	9,25
BB DOSAGEM DE BILIRRUBINA	0202010201	2,01
COA COAGULOGRAMA		11,58
AAM AMONIA	020210198	3,51
AAMUL ANTICORPOS ANTI-MUSC. LISO	0202030580	17,16
AATT ANTTC TRANSGLUTAMINASE TEC.IGG	0202031187	18,55
ALB DOSAGEM DE ALBUMINA	0202010619	1,40
ALDO ALDOLASE	0202010147	3,68
ALU DOSAGEM DE ALUMINIO	0202070085	27,50
ANDNA ANTI DNA	0202030270	8,67
ANDRO ANDRONESTEDIONA	0202060110	11,53
ANRN ANTI RNP	0202030326	17,16
ANTRO ANTI RO (ANTICORPOS)	0202030350	18,55
ANTSM ANTI SM (ANTICORPOS)	0202030342	17,16
ANTT3 ANTI TROMBINA III	0202020177	6,48
CARBA CARBAMEZIPINA	0202070158	17,53

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

CARDG CARDIOLIPINA IGG	0202030253	10,00
CARDI CARDIOLIPINA IGM	0202030261	10,00
CARDIO CARIOTIPO COM BANDA G	02020100030	32,48
CATES CATECOLAMINAS DOSAGEM SORO	0202010139	9,00
CEA ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO	0202030962	13,35
CH50 COMPLEMENTO DO CH-50	0202030067	9,25
CHUM DOSAGEM DE CHUMBO	0202070174	8,83
CLAM1 CLAMIDIA –IMUNOFLUO. IND.IGG	0202030423	10,00
CLAM2 CLAMIDIA-IMUNOFLUO IND. IGM	0202030423	10,00
CLONA CLONAZEPAN	0202070131	13,48
COLIP COLINESTERASE PLASMATICA	0202010309	3,68
CORT CORTISOL	0202060136	9,86
CORTL CORTISOL LIVRE	0202060136	9,86
DENGG DENGUE IGG	0202030792	30,00
DENGM DENGUE ANTICORPOS IGM	0202030903	20,00
DIA DIAZEPAN	0202070131	13,48
DRE PESQUISA DE DEPRANOCITOS	0202020410	4,11
EAF EXAME A FRESCO	0202080145	2,80
ELETH ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	0202020355	5,41
ELP ELETROFORESE DE PROTEINAS	0202010724	4,42
EPSGG EPSTEIN BARR-IGG	0202030830	17,16
EPSGM EPSTEIN- IGM	0202030946	17,16
ERI ERITOGrama	0202020363	2,73
ESQUG ESQUITOSSOMOSE IGG	0202030334	5,74
ESTRI ESTRIOl	0202060179	11,55
ESTRO ESTRONA E1	0202060187	11,12
FAN FATOR ANTINUCLEAR FAN (HELP2)	0202030598	17,16

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

FENI FENTALANINA	02021100044	5,50
FENIT FENITOINA (DIFENILHIDANTOINA)	0202070220	35,22
FENOB FENOBARBITAL	0202070123	13,13
FERRI FERRITINA	0202010384	15,59
FETO ALFA FETOPROTEINA	0202030091	15,06
FIBRI FIBRINOGENIO	0202020290	4,60
FRU FRUTOSE	0202090108	2,01
FRUTO FRUTOSAMINA (PROTEINA GLICOSILADA	0202090108	2,01
FUN PESQUISA DE FUNGOS	0202080145	2,80
GRAM BSCTERIOSCOPIA PEL GRAM	0202080072	2,80
HBC ANTI-HBC	0202030784	18,55
HBCIG ANTICORPOS ANTI-HBC(IGG)	0202030784	18,55
HBCIM ANTICORPOS ANTI-HBC(IGM)	0202030890	18,55
HBE ANTI- HBE	0202030644	18,55
HBEAG HBE AG	0202030989	18,55
HEMOS HEMOGLOBINA S	0202020444	2,73
HESGG HERPES SIMPLES IGG	0202030849	17,16
HESGM HERPES IGM	0202030954	17,16
HPR 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	0202060047	10,20
HPY ANTICORPOS H.PYLORI	0202030288	17,16
HPY H. PYLORI IGG	0202030288	17,16
HPYM H. PYLORI IGM	0202030288	17,16
HTLV HTLV 1 E 2	0202030318	18,55
HVAIG ANTICORPOS ANTI-HAV IGG	0202030806	18,5
HVAIM ANTICORPOS ANTI HAV IGM	0202030911	18,55
IGA IMUNOGLOBULINS IGA	0202030156	17,16
IGE IGE ANTICORPOS IGE TOTAL	0202030164	9,25
IGEES IGE- ESPECIFICO	0202031039	9,25
IGELV IGE LEITE DE VCA	0202031039	9,25

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

IGF1 SOMATOMETINA C	0202060322	15,35
IGG IMUNOGLOBULINAS IGG	0202030180	17,16
IMFS IMUNOFIXAÇÃO SERICA	0202030226	17,16
INSU INSULINA- DOSAGEM	0202060268	10,17
IST INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRITI	0202010023	2,01
LDG L.D.H DEHIDROGENASE LACTICA		3,68
LE PESQUISA DE CELULAS L.E.	0202020410	4,11
LEUCO LEUCOGRAMA	0202020398	2,73
LITDOSAGEMDE LITIO (SORO)	0202070255	2,25
PEPC PEPTIDEO C	0202060284	15,35
PEPII PERPTIDEO C	0202060284	15,35
PO PESQUISA DE OXIUIROS	0202040054	1,65
PSALT PSA LIVRE/ TOTAL	020230105	16,42
PT DOSAGEMDE PROTEINAS TOTAIS	0202010619	1,40
PTH PARATORMONIO INTACTO PTH	0202060276	43,13
REAM REAÇÃO DE MONTENEGRO	0202031101	2,83
RED PESQUISA DE CORPUS REDUTORES	0202040151	1,65
RNP AUTO-ANTICORPOS ANTT-RPN	0202030326	17,16
ROTAV ROTAVIRUS	0202040135	10,25
SCL70 ANTICORPUS ANTI SCL70	0202030458	10,00
SDHEA SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA	0202060330	13,11
SHIMA SOROLOGIA ESQUITOSSOMOSE	0202030334	5,74
SIFGG SIFLIS- FTA-ABS-IGG	0202031128	10,00
SSB ANTICORPOS ANTI SSB/LA	0202030369	18,55
IC TEMPO DE COAGULAÇÃO	0202020070	2,73
TEST TESTOTERONA TOTAL	0202060349	10,43
TESTL TESTOTERONA LIVRE	0202060357	13,11
TIR ANTI-TIREOGLOBULINA	0202030628	17,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

TPO ANTICORPO ANTI- PEROXIDASE	0202030555	17,16
TRANS TRANSFERRINA	0202010660	4,12
TRIPS ALFA 1ANTI -TRIPSINA	0202010155	3,68
TS TEMPO DE SANGRIA	0202020096	2,73
VAL ACIDO VALPROICO	0202070050	15,65
VB12Q VITAMINA B12	0202010708	15,24
VD3 VITAMINA D3(25 HIDROXI)	0202010767	15,24
VMA ACIDO VANIL MANDELICO	0202010139	9,0
WALLE WALLER- ROSE REAÇÃO	0202031012	4,10
BRUGG BRUCELOSE IGG	0202030407	3,70
CA19 CA 19.9	0202030962	13,35
HATEL TRYPANOSSOMA CRUZI IGG ELISA	0202031047	10,00
HAPT HAPATOGLOBINA	0202010490	3,68
HBFET HEMOGLOBINA FETAL	0202020320	2,73
HEMA2 HEMOGLOBINA A2	0202020444	2,73
HOMO1 HOMOCISTEINA	0202050262	2,04
IGEMU IGE-MULTIPLO	0202031039	9,25
IGM IMUNOGLOBULINAS IGM	0202030180	17,16
IMUEL IMUNOELETROFORESE	0202030229	17,16
BB2 BILIRRUBINA	0202010201	2,01
VLDL COLESTEROL VLDL		3,51
ALDOS ALDOSTERONA	0202060098	11,89
RENIN ATIV.DE RENINA PLASMATICA	0202060314	13,19
SERO SEROTONINA	0202060071	6,72
SIFGM SIFILIS FTA-ABS-IGM	0202031128	10,00
CISTI CISTINURIA PESQUISA	0202050190	2,04
PARI ANTIC. ANTI- CELULA PARIETAL	0202030601	17,16
CORPO CORPROCULTURA	0202080080	5,62
GORD GORDURA FECAL DOSAGEM	0202040070	1,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

BAAR PESQUISA DE B.A.A.R	0202080064	4,20
ESP ESPERMOGRAMA	0202090264	4,80
ESPER ESPERMOGRAMA	0202090264	4,80
EPF EPF	0202040127	1,65
EPMIF EPMIF	0202040127	1,65
PIO PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS	0202040097	1,65
TRIPF ALFA 1 ANTITRIPSINA (FEZES)	0202040097	1,65
SO PESQUISA DE SANGUE OCULTO	0202040143	1,65
HR HEMOGLOBINA	0202020304	1,53
CERV CERULOPLASMINA	0202010252	3,68
HEMO HEMOGRAMA	0202020380	4,11
HT HEMATOCRITO	0202020371	1,53
PLQ CONTAGEM DE PLAQUETAS	0202020029	2,73
VHS HEMOSSEDIMENTAÇÃO	0202020150	2,73
RET CONTAGEM DE RETICULOCITOS	0202020037	2,73
COOD COOMBS DIRETO	0202020541	2,73
ACTH HORM. ADRENOCORTICOTROFICO	0202060080	14,12
FSH F.S.H(HORMONIO FOLICULO ESTIMULA)	0202060233	7,89
HGH HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	0202060225	10,21
LH HORMONIO LUTEINIZANTE	0202060241	8,97
PR PROGESTERONA	0202060292	10,22
PROLA PROLACTINA	0202060306	10,15
T3L T3 LIVRE	0202060390	8,71
T3T T3 TOTAL	0202060390	8,71
T4L T4 LIVRE	0202060381	11,60
T4T T4 TOTAL	0202060373	8,76
TSH T.S.H	0202060250	8,96
INSUL INSULINA, ANTICORPOS ANTI	0202030520	17,16

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

AHCV ANTI HCV	0202030679	18,55
CHA IFI.T.CRUZI IGG	0202031047	10,00
CHAM IMUNOFLUORESCENCIA T.CRUZZI IGM	0202030881	9,25
CTOGE CITOMEGALOVIRUS ANTICORPOS IGG	0202030741	11,00
CTUME CITOMEGALOVIRUS ANTICORPOS IGM	0202030857	11,61
HBS ANTI-HBS	0202030636	18,55
HBSAG ANTIGENO AUSTRALIA HBS.AG	0202030970	18,55
HIV ANTICORPOS ANTI-HIV 1 E2 PESQUIS	020203000	10,00
PSA PSA- ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	0202030105	16,46
RUGE RUBEOLA ANTICORPOS IGG	0202030814	17,16
RUME RUBEOLA (ANTICORPOS IGM)	0202030920	17,16
TOIGG TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGG	0202030766	16,97
HECHA T. CRUZI (HEMOAGLUTINAÇÃO/CHAGH	0202031047	10,00
TOIGM TOXOPLASMOSE IGM	0202030873	18,55
BETA2 BETA 2 MICROGLOBULINAS	0202030113	13,55
BK CULTURA PARA BK	0202080110	5,63
CULFU CULTURA PARA FUNGOS	0202080137	4,19
CC CLERENGE DE CREATININA	0202050025	3,51
MICRO MICROALBUMINURIA	0202050092	8,12
PRO 24 PROTEINURIA DE 24 HS	0202050114	2,04
AU2 DOSAGEM DE ACIDO URICO URINA	0202010120	1,84
CALU CALCIO URINARIO	0202010210	1,85
CATEC CATECOLAMINAS FRACIONA DA 9 URINA 0	0202010139	9,00
CITRA CITRATO URINA 24 HS	0202050084	2,01

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

EAS URINA ROTINA	0202050017	3,70
FENOL FENOL URINARIO	0202070239	2,05
GG GRAM (GOTA NÃO CENTRIFUGADA 0	0202080072	2,80
OXALA OXALATO URINA 24HS	0202050106	3,68

4.2 O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores, ou atualização da tabela SUS

4.3 Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Prefeitura do Município de Itacambira MG, conforme relatório dos serviços prestados e atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo profissional designado para esse fim, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente

4.4 Será emitido relatório de recebimento e regularidade da execução dos serviços, apresentado sob forma de planilha contendo a assinatura do prestador de serviço e subscrito pelo servidor responsável, e atestado assinado por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, que enviará ao setor de compras do município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o fechamento mensal da prestação de serviços, observada a ordem cronológica da prestação de serviço.

4.5 Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.6 É encargo do credenciado, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas a transporte, fretes, seguros, taxas, tarifas, tributos, materiais e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços.

4.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Credenciado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Credenciante.

4.8 O Credenciado deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.

4.9 A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

4.10 Os serviços executados serão fiscalizados e atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, por servidor designado como fiscal pela Credenciante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contando-se a partir de sua assinatura.

5.2 O objeto contratado deverá ser executado de forma contínua durante a vigência contratual, e deverá ser iniciado em até 05 dias úteis, contados da assinatura do presente termo.

5.3 O objeto será totalmente entregue sob as expensas e responsabilidade da Credenciada no Município de Itacambira MG, nas formas estabelecidas no Termo de Referência.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

As obrigações do credenciante são as mesmas estipuladas no termo de referência anexo I deste edital, que vincula ao contrato.

6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

As obrigações do credenciado são as mesmas estipuladas no termo de referência anexo I deste edital, que vincula ao contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

CLAUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e o acompanhamento da quantidade e qualidade dos serviços prestados, da pontualidade no horário de atendimento e das condições higiênico-sanitárias do estabelecimento e dos utensílios disponibilizados serão feitos pela Secretaria Municipal de Saúde que reclamará junto aos representantes das CONTRATADAS a regularização das eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, tudo sem prejuízo das penalidades que se mostrarem cabíveis

CLÁUSULA VIII – DAS ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA IX– DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

9.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA X– DAS PENALIDADES

10.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato:

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

10.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados;

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 - As peculiaridades do caso concreto

10.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida.

10.8 - A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

10.9 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no item 17 do presente edital.

10.10 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XI- DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XII – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O CONTRATADO é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Contratação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata rescisão do presente contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.2. A rescisão do referido CONTRATO, a pedido do CONTRATADO, somente se dará em face de motivo justo decorrente de fato superveniente e comunicado ao CONTRATANTE com antecedência.

13.3. Da contagem dos prazos estabelecidos neste CONTRATO incluir-se-á o dia do início e excluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente nos órgãos e entidades do CONTRATANTE.

13.4. O resumo deste Contrato de Prestação de Serviços será publicado no quadro de avisos e nos diários oficiais, bem como no sítio eletrônico do município, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.

13.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

13.6. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, em conformidade com as disposições constantes nas normas legais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

CLÁUSULA XIV - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

Itacambira/MG, ____ de _____ de _____.

[Nome da autoridade competente]

[inserir nome do cargo]

[CREDENCIADA]

[inserir nome do representante legal]

TESTEMUNHAS	
Nome: _____ CPF: _____ —	Nome: _____ CPF: _____ —



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

ANEXO VIII – MODELO DE PROCURAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
INEXIGIBILIDADE 012/2025**

CREDENCIAMENTO Nº04/2025

A EMPRESA XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,,CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX. OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX ,Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX. PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Credenciamento n.º 04/2025, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, negociar quando for o caso, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data _____

ASSINATURA DO OUTORGANTE